



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.143/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Mauro Marcos da Rocha Júnior** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto Municipal nº 707 de 03 de março de 2022 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 02/09/2022 às 08:00 (oito horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 16/09/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 16/09/2022 às 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG** conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:

2.1. Os lotes desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, não terão destinação exclusiva para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.2.A administração pública não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste TR, conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que **não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3.Uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I -

II - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;**

2.4.Logo, para o presente processo verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso, pois o objeto trata-se de uniformes para as secretarias municipais, e a possível aquisição do mesmo item fornecido por empresas diferentes propiciaria desconformidade em peças destinados ao uso simultâneo, as quais possuem por pressuposto básico a uniformidade (tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor, etc.), portanto, não será disponibilizada cota para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5.Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.8. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2.9. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

2.9.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.11. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.11.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.11.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.11.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

2.11.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.11.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

2.11.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.11.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.11.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.11.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.12.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.12.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.12.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.12.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.12.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.12.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.13. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

2.14. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

2.15. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.16. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.17. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.18. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.19. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer o modelo do Anexo IV deste Edital.

4.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1.1.1. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.3. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

4.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

4.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 6.24. deste Edital.

4.9. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.10. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.10.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

4.11. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do parágrafo 1º do Decreto¹ Municipal nº 942/2020, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

¹ DECRETO Nº 942 - DE 02 DE MARÇO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.11.1. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Preço do Lote;

5.1.5. Quando houver lote(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) inserir no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, após o encerramento da disputa, a nova planilha com os novos valores unitários, não podendo haver desproporção nos novos valores, com exceção dos lotes com item único.

5.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 5.1. deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

5.4. Da entrega dos uniformes:

A contratada deverá comunicar o contratante com no mínimo 72(setenta e duas) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, nos endereços relacionados abaixo, sendo necessário o agendamento da entrega nos telefones: (34) 3691-7005 / (34) 3691-7086 e será acompanhada e fiscalizada por representantes do contratante com vistas à verificação da conformidade dos bens.

5.4.1. Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Rua Washington Barcelos, Micro Distrito - Santa Rita.

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.5. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.9. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.10. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.11. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1. do Edital.

6.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “5.1.4. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

6.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item 04 do Termo de Referência.

6.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

6.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

6.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

7.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

8.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.10. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

8.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

8.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

9.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**

9.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso o(a) licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 9.1.3. constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

9.1.4 – DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;
- b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;
- c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

9.1.5

COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- PARA

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto ou similar, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 20% (vinte por cento) do objeto ou similar deste Termo de Referência.

c) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

d) Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

e) A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da Prefeitura Municipal e tal exigência não compromete a competitividade do certame.

9.2. O CRC (Certificado de Registro Cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de ARAXÁ, substitui os documentos previstos no item **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, desde que nele os conste e observada a data de validade de cada documento. Deverá ser apresentado os documentos exigidos neste Edital e que não constem no CRC.

9.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.15. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.15., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

11.4. Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Araxá, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

13.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

13.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

13.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

13.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

14.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

15.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

15.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16 – DO REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADA(O)):

17.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

17.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

17.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

17.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

17.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

17.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

17.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

17.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

17.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

17.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

18.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

18.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

18.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19 – DO PRAZO DO CONTRATO:

19.1. O contrato terá vigência a partir **da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2022**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

20 - DA PRORROGAÇÃO:

20.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

21.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

21.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

21.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

21.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

21.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

21.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

21.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4. As sanções previstas nos subitens 21.2.1., 21.2.2., 21.2.3. e 21.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

22 – DA RESCISÃO:

22.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

22.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

22.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

23.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2022** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 706 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades do Cemitério São João Batista

02.12.01.15.452.0059.2.0106.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 648 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

02.12.01.15.452.0059.2.0281.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 677 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Aterro Sanitário

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Cemitério das Paineiras

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.15.452.0059.2.0104.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 630 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização da Fábrica de Premoldados

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 639 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Serviços de Limpeza Pública

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Rural

02.12.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Secretaria de Governo

24 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

24.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

24.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

24.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

24.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25 – DA ASSINATURA DIGITAL

25.1.É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

25.1.1.A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

25.1.2.A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

25.1.3.A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

25.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

25.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

26.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

26.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

26.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

26.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

26.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

26.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

26.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

26.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.27. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato.

Anexo IX – Especificações Técnicas e Modelos dos Uniformes.

Araxá-MG, 31 agosto de 2022.

**EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**WANDER PRUGGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.143/2022

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG** conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Governo.

2.2. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. Aquisição de uniformes para atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Araxá e servidores que farão parte da equipe da UAI (Unidade de Atendimento Integrado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

3.2. A administração pública não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste TR, conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que **não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I -

II - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;**

3.4. Logo, para o presente processo verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso, pois o objeto trata-se de uniformes para as secretarias municipais, e a possível aquisição do mesmo item fornecido por empresas diferentes propiciaria desconformidade em peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

destinados ao uso simultâneo, as quais possuem por pressuposto básico a uniformidade (tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor, etc.), portanto, não será disponibilizada cota para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.O agrupamento dos itens em lotes, visam uma aquisição proveniente de um mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com a mesma tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor pós lavagem, etc., haja vista que possíveis licitantes diferentes para os itens de mesmo gênero que compõem os respectivos grupos, provavelmente, resultariam em tecidos com tonalidades diferentes e acabamentos diversos. Caso os itens delimitados nos respectivos grupos não estivessem assim conglomerados, não seria possível garantir uma uniformização na qualidade das peças de fardamento que, por essência, são utilizadas em conjunto com os correspondentes itens agrupados, apenas com diferenciação entre masculino e feminino.

3.6.As especificações técnicas adotadas são as mínimas necessárias para que as secretarias possam suprir suas necessidades operacionais, bem como proporcionar material de qualidade aos profissionais mobilizados.

3.7.As especificações técnicas dos objetos estão descritas neste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade, isonomia entre os fornecedores e cumpram a finalidade para a qual se destinam.

3.8.A Prefeitura Municipal de Araxá, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a mensuração dos quantitativos, tomou-se por base inicialmente a demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Araxá.

4.3.Por se tratarem de peças personalizadas, embora o mercado apresente diversas opções já confeccionadas em tonalidades e configurações diversas, formatadas para o público geral, os uniformes dos servidores municipais, carecem de características específicas que são sanadas com a busca por fornecedores que possam produzir o objeto nas formatações estabelecidas pela administração pública, e destinado nomeadamente aos órgãos requisitantes.

4.4.Logo, é forçoso concluir que esta aquisição não se trata da compra de objetos encontrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

em prateleiras, e sim de produtos produzidos com a finalidade restrita de atender a administração pública, visando a satisfação quanto as características técnico-operacionais que se pretendem alcançar e a saúde, segurança e bem estar do agente que irá operar utilizando aquele objeto.

4.5. Isto posto, os benefícios advindos desta aquisição dizem respeito à excelência das condições de trabalho oferecidas pela Prefeitura aos profissionais mobilizados, os quais serão empregados em situações diversas, proporcionando maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento das atividades.

4.6. Além do benefício intrínseco, indiretamente se terá uma melhor prestação de serviço à sociedade, com uma visualização e identificação dos servidores pela sociedade.

4.7. Isto posto, o processo de elaboração das especificações dos uniformes da Prefeitura Municipal de Araxá, leva em consideração quesitos como: conforto dos colaboradores, ambiente do local de trabalho, nível de periculosidade das funções desempenhadas, temperatura do ambiente, nível de sujeidade, umidade e, por consequência, funcionalidade.

4.8. Quanto a configuração das peças, buscando proporcionar atenção direcionada a saúde dos servidores do Setor de Serviços Urbanos, os tecidos utilizados na fabricação de qualquer peça descrita no presente neste ETP deverão possuir proteção UV, com certificação, conforme normativa AS ZN 4399:1996 – Sun protective clothing – Evaluation and classification (Proteção Solar para Vestuário – Avaliação e classificação), ou outra equivalente, emitida por alguma empresa qualificada e devidamente autorizada a emitir tal certificação.

4.9. Com base na norma técnica AS/NZS 4399:1996, de acordo com o Sistema de Classificação UPF – Fator de Proteção Contra Radiação Ultravioleta, o grau de proteção do tecido pode variar de 15 (boa proteção) a 50+ (excelente proteção). Assim quanto menor a classificação UPF do tecido, menor será o nível de proteção que aquela vestimenta proporciona ao usuário, vide tabela abaixo:

Sistema de Classificação de UPF segundo AS/NZS		
Faixa de UPF	Categoria de Proteção	Classificação
15 até 24	Boa Proteção	15, 20
25 até 39	Muito boa proteção	25, 30, 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

40 até 50+	Excelente Proteção	40, 45 ,50, 50+
------------	--------------------	-----------------

4.10.O conceito de fator de proteção (PF) é útil quando se tenta quantificar a proteção à radiação UV que produtos como roupas podem proporcionar. O fator de proteção indica a quantidade de radiação UV bloqueada por um material, assim um produto com classificação UPF 20 permitiria apenas 1/20 ou 0,05 da radiação passar através da sua superfície, ou seja, este material bloqueia 95% da radiação UV e transmite apenas 5%. Dessa forma, seguindo o mesmo raciocínio, produtos com UPF 30 bloqueiam 96,7% da radiação UV e transmitem apenas 3,3%, produtos com UPF 40 bloqueiam 97,5% da radiação UV e transmitem apenas 2,5% e produtos com UPF 50 bloqueiam 98,0% da radiação UV e transmitem apenas 2,0%.

4.11.Será exigido que a certificação mínima de proteção dos tecidos utilizados na confecção seja UPF 40, garantindo, assim, uma "Excelente Proteção" ao servidores da Secretaria de Serviços Urbanos, tendo em vista sua exposição habitual ao sol e conseqüentemente aos raios ultravioletas, o que propicia uma maior incidência de doenças de pele e afins. Sendo a comprovação emitida por órgão público ou privado, com este fim, por meio de laudo ou certificação.

5.EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

5.1.Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Lote:	1					
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	70300	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO FEMININO, TAMANHO G	UN	133	R\$ 79,300	R\$ 10.546,900
2	70301	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO FEMININO, TAMANHO GG	UN	106	R\$ 79,300	R\$ 8.405,800
3	70299	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO	UN	177	R\$ 79,300	R\$ 14.036,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO FEMININO, TAMANHO M				
4	70298	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO FEMININO, TAMANHO P	UN	75	R\$ 79,300	R\$ 5.947,500
5	70302	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO FEMININO, TAMANHO XG	UN	30	R\$ 79,300	R\$ 2.379,000
6	70297	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO G2	UN	90	R\$ 81,633	R\$ 7.346,970
7	70292	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO M	UN	383	R\$ 79,300	R\$ 30.371,900
8	70291	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO P	UN	159	R\$ 79,300	R\$ 12.608,700
9	70295	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO XG	UN	145	R\$ 81,633	R\$ 11.836,785
10	70293	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO G	UN	503	R\$ 73,633	R\$ 37.037,399
11	70294	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (POLIÉSTER COM ELASTANO - 90%POLIÉSTER , 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA	UN	402	R\$ 79,300	R\$ 31.878,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ARAXÁ, MODELO MASCULINO, TAMANHO GG				
					TOTAL	R\$ 172.395,654
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 2						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	72276	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 34	UN	54	R\$ 70,933	R\$ 3.830,382
2	72277	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 36	UN	72	R\$ 70,933	R\$ 5.107,176
3	72278	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 38	UN	132	R\$ 70,933	R\$ 9.363,156
4	72279	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 40	UN	210	R\$ 70,933	R\$ 14.895,930
5	72280	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 42	UN	254	R\$ 70,933	R\$ 18.016,982
6	72281	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 44	UN	201	R\$ 70,933	R\$ 14.257,533
7	72282	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA	UN	210	R\$ 70,933	R\$ 14.895,930



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8	72283	NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 46 CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 48	UN	124	R\$ 72,600	R\$ 9.002,400
9	72284	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 50	UN	81	R\$ 72,600	R\$ 5.880,600
10	72285	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 52	UN	57	R\$ 73,933	R\$ 4.214,181
11	72286	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 54	UN	60	R\$ 73,933	R\$ 4.435,980
12	72287	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 56	UN	60	R\$ 73,933	R\$ 4.435,980
13	72288	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. CONTENDO 04 BOLSOS SENDO 02 DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOELHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO - TAMANHO 58	UN	36	R\$ 73,933	R\$ 2.661,588
14	72289	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 34	UN	30	R\$ 71,267	R\$ 2.138,010
15	72290	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 36	UN	30	R\$ 71,267	R\$ 2.138,010
16	72291	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 38	UN	33	R\$ 71,267	R\$ 2.351,811
17	72292	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO	UN	49	R\$ 71,267	R\$ 3.492,083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 40				
18	72293	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 42	UN	65	R\$ 71,267	R\$ 4.632,355
19	72294	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 44	UN	52	R\$ 71,267	R\$ 3.705,884
20	72295	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 46	UN	38	R\$ 71,267	R\$ 2.708,146
21	72296	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 48	UN	42	R\$ 72,933	R\$ 3.063,186
22	72297	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 50	UN	33	R\$ 72,933	R\$ 2.406,789
23	72298	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 52	UN	33	R\$ 74,267	R\$ 2.450,811
24	72299	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 54	UN	24	R\$ 74,267	R\$ 1.782,408
25	72300	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 56	UN	24	R\$ 74,267	R\$ 1.782,408
26	72301	CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ, COR AZUL NAVAL, COM PARTE DIANTEIRA COM CÓS (ZIPER E BOTÃO) E A TRASEIRA COMELÁSTICO E PRESILHAS PARA CINTO - TAMANHO 58	UN	24	R\$ 74,267	R\$ 1.782,408
						R\$ 145.432,127
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 3						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	72303	JALECO DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA DE 09 A 11 OZ NA COR AZUL NAVAL, COM BOTÕES E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA SILKADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ" TENDO 02 BOLSOS EMBAIXO E ABERTURA NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO G	UN	62	R\$ 87,300	R\$ 5.412,600
2	72302	JALECO DE BRIM PROFISSIONAL PESADO	UN	52	R\$ 87,300	R\$ 4.539,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA DE 09 A 11OZ NA COR AZUL NAVAL, COM BOTÕES E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA SILKADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ" TENDO 02 BOLSOS EMBAIXO E ABERTURA NA PARTEDE TRÁS - TAMANHO M				
3	72304	JALECO DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA DE 09 A 11OZ NA COR AZUL NAVAL, COM BOTÕES E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA SILKADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ" TENDO 02 BOLSOS EMBAIXO E ABERTURA NA PARTEDE TRÁS - TAMANHO GG	UN	72	R\$ 87,300	R\$ 6.285,600
4	72305	JALECO DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA DE 09 A 11OZ NA COR AZUL NAVAL, COM BOTÕES E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA SILKADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ" TENDO 02 BOLSOS EMBAIXO E ABERTURA NA PARTEDE TRÁS - TAMANHO XG	UN	72	R\$ 89,967	R\$ 6.477,624
						R\$ 22.715,424
Intervalo Mínimo						R\$ 10,000

Lote: 4						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73165	AVENTAL COLETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% PES,AVENTAL DE FRENTE, TECIDO E TAMANHO ÚNICO, ALÇA TIPO CÓS COM 4 CM DE LARGURA PARA AMARRAR NA CINTURA E 1 BOLSO CENTRALIZADO CHAPADO - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO CENTRO.	UN	5	R\$ 51,683	R\$ 258,415
						R\$ 258,41
Intervalo Mínimo						R\$ 5,000

Lote: 5						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73176	BATA PARA GESTANTE, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO, 30% POLIESTER E 3% ELASTANO, 02 PREGAS TOMBADAS NA FRENTE (UMA DE CADA LADO) SAINDO RECORTE, TRASEIRO COM 2 PINCES. ACIMA DO RECORTE 2 PINCES (UMA DE CADA LADO) DEVERÁTER COMPRIMENTO A ALTURA DO QUADRIL, DE ACORDO COM O TAMANHO DO MANEQUIM, MANGAS CURTAS CM BAINHA DE 2,5 CM, GOLA SOCIAL COM ENTRETELA FINA, PALA DIANTEIRA COMTECIDO DUBLADO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 7 BOTÕES, VISTA COM 2,5 CM DE LARGURA	UN	20	R\$ 79,267	R\$ 1.585,340
						R\$ 1.585,340
Intervalo Mínimo						R\$ 10,000

Lote: 6						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73152	BLAZER FEMININO, CURTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², NA COR PRETA, FORRADO, COM GOLA TIPO BLAZER, LEVEMENTE ACINTURADO, MANGAS SEM ABERTURA, FRENTE FECHADAS POR 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, FRENTE COMPINCHAS E	UN	33	R\$ 136,267	R\$ 4.496,811



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FIANCOS, COSTAS REPARTIDAS SEM ABERTURA NO FINAL DA UNIÃO. APLICAÇÃO DE VIVO COR VERMELHA NAS COSTURAS NOS OMBROS, MANGAS E LATERAIS. - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO LADO ESQUERDO.				
2	73166	BLAZER MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M ² , NA COR PRETA, FORRADO, COM GOLA TIPO BLAZER, MANGAS COM ABERTURA FALSA E 3 BOTÕES, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, 3 BOLSOS EMBUTIDOS SENDO 1 SUPERIOR INCLINADO COM VIVO DE 3CM, E 2 INFERIORES COM 2 VIVOS E PORTINHOLA INSERIDA SOB O VIVO SUPERIOR, FRENTE COM PINCHAS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR.	UN	11	R\$ 151,787	R\$ 1.669,657
						R\$ 6.166,468
Intervalo Mínimo						R\$ 10,000

Lote: 7						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73172	GRAVATA FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, LENÇO TIPO ECHARPE	UN	1	R\$ 19,967	R\$ 19,967
2	73173	GRAVATA FEMININA, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, LENÇO TIPO ECHARPE	UN	4	R\$ 19,967	R\$ 79,868
3	73170	GRAVATA MASCULINA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, 140 +/- 2CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE MAIS LARGA COM 8 CM (ACABADA) E MAIS ESTREITA COM 3 CM DE LARGURA, ENTRETELADA.	UN	1	R\$ 29,743	R\$ 29,743
4	73158	GRAVATA MASCULINA, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER 140 +/- 2CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE MAIS LARGA COM 8 CM (ACABADA) E MAIS ESTREITA COM 3 CM DE LARGURA, ENTRETELADA.	UN	4	R\$ 29,743	R\$ 118,972
						R\$ 248,550
Intervalo Mínimo						R\$ 5,000

Lote: 8						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73251	CALÇA FEMININA, NA COR AREIA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, CINTURA C/ ½ ELÁSTICO, CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 1 BOLSO CHAPADO TIPO FOLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO NA LATERAL DIREITA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO FOLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	UN	3	R\$ 65,297	R\$ 195,891
2	73161	CALÇA FEMININA, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, CINTURA C/ ½ ELÁSTICO, CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE	UN	3	R\$ 88,573	R\$ 265,719



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 1 BOLSO CHAPADO TIPO FOLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COMFECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO NA LATERAL DIREITA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO FOLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.				
3	73250	CALÇA MASCULINA, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, CINTURA C/ ½ ELÁSTICO, CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 1 BOLSO CHAPADO TIPO FOLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COMFECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO NA LATERAL DIREITA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO FOLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO, COM FAIXA LATERAL NA COR VERMELHA NA PERNA DIREITA E ESQUERDA.	UN	3	R\$ 74,300	R\$ 222,900
4	73159	CALÇA MASCULINA, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, CINTURA C/ ½ ELÁSTICO, CÓS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA, ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 1 BOLSO CHAPADO TIPO FOLE COM PREGA FÊMEA E PORTINHOLA COMFECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO NA LATERAL DIREITA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO FOLE COM PREGAS FÊMEAS E PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DO FECHO DE CONTATO.	UN	3	R\$ 70,967	R\$ 212,901
						R\$ 897,411
		Intervalo Mínimo				R\$ 5,000

Lote: 9						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73177	CALÇA FEMININA COM PALA PARA GESTANTE, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 62% POLIESTER 33% VISCOSE E 5% ELASTANO, CÓS (TIPO PUNHO) EM HELANCA 100% POLIAMIDA E COM GRAMATURA DE 300G/M², COM CERCA DE 10 CM DE LARGURA, PEÇA SEM ZÍPER E BOTÃO, SEMPASSANTES, SEM BOLSOS, TRASEIRO LISO E VIVO NAS LATERAIS NA COR VERMELHA	UN	20	R\$ 114,967	R\$ 2.299,340
						R\$ 2.299,340
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 10						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73151	CALÇA SOCIAL FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO, SEM	UN	66	R\$ 74,967	R\$ 4.947,822



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2BOLSOS FALSOS FRONTAIS COM CORTE DE ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS FALSOS COM VIVOS E BOTÃO. LATERAIS COM VIVO NA COR VERMELHA.				
2	73156	CALÇA SOCIAL MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², COR PRETA, CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO, 8 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVOS FECHADOS POR BOTÃO.	UN	32	R\$ 76,300	R\$ 2.441,600
						R\$ 7.389,422
Intervalo Mínimo						R\$ 10,000

Lote: 11						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73252	CAMISA ESTILO POLO - FEMININA, NA COR AREIA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 62% ALGODÃO, 35% POLIESTER 3% ELASTANO, COM GOLA EM T - 03, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES / CASEADOS, MANGAS CURTAS COM PUNHO EM T - 03 NAS BAINHAS, PALAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM TECIDO DUPLO (T - 02 - VERMELHO), ABERTURAS DE +/- 5CM NO FINAL DAS COSTURAS DE FECHAMENTOS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADONA FRENTE NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO.	UN	3	R\$ 70,633	R\$ 211,899
2	73162	CAMISA ESTILO POLO - FEMININA, NA COR BEGE/VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 62% ALGODÃO, 35% POLIESTER 3% ELASTANO, COM GOLA EM T - 03, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES / CASEADOS, MANGAS CURTAS COM PUNHO EM T - 03 NAS BAINHAS, PALAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM TECIDO DUPLO (T - 02 - VERMELHO), ABERTURAS DE +/- 5 CM NO FINAL DAS COSTURAS DE FECHAMENTOS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NA FRENTE NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO.	UN	3	R\$ 66,127	R\$ 198,381
3	73160	CAMISA ESTILO POLO - MASCULINA, NA COR BEGE/VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 62% ALGODÃO, 35% POLIESTER E 3% ELASTANO, COM GOLA EM T - 03, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES / CASEADOS, MANGAS CURTAS COM PUNHO EM T - 03 NAS BAINHAS, PALAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM TECIDO DUPLO (T - 02 - VERMELHO), ABERTURAS DE +/- 5 CM NO FINAL DAS COSTURAS DE FECHAMENTOS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NA FRENTE NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO.	UN	3	R\$ 64,095	R\$ 192,285
4	73253	CAMISA ESTILO POLO - MASCULINA, COM ZÍPER, NA COR BEGE/VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 62% ALGODÃO, 35% POLIESTER E 3% ELASTANO, COM GOLA EM T - 03,	UN	3	R\$ 67,095	R\$ 201,285



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM VISTA DE 2 BOTÕES / CASEADOS, MANGAS CURTAS COM PUNHO EM T- 03 NAS BAINHAS, PALAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM TECIDO DUPLO (T - 02 - VERMELHO), ABERTURAS DE +/- 5 CM NO FINAL DAS COSTURAS DE FECHAMENTOS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NA FRENTE NO CENTRO DO BOLSO ESQUERDO.				
						R\$ 803,850
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 12						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73175	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FRENTE DIVIDIDA COM ZÍPER EM METAL PRETO, COM LARGURA DE 2 CM (DOIS CENTÍMETROS), COM FORRO JORLAN INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA (FURADO) E ACABAMENTO EXTERNO EM VIÉS PRETO, PEÇA COM RECORTES, FECHADO NAS LATERAIS COM ABERTURA NA POSIÇÃO DAS MANGAS, 4 (QUATRO) BOLSOS INTERNOS FRONTAIS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIORDA PEÇA, APLICADOS NA HORIZONTAL EM MEDIDA 21,5 CM NO COMPRIMENTO. SENDO DOIS BOLSOS NO LADO DIREITO (UM SOBRE O OUTRO) FECHADOS POR ZÍPER E DOIS BOLSOS NO LADO ESQUERDO (UM SOBRE O OUTRO) ONDE O SUPERIOR É FECHADO POR ZÍPER E O INFERIOR ABERTO COM DETALHE EM VIVO. BOLSOS SUPERIORES COM PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 18CM E INFERIORES COM 14CM. BORDADO DA LOGOMARCA EM CORES PADRÕES, LOCALIZADO NO PEITO ESQUERDO. SILK ACIMA DO RECORTE COM A INSCRIÇÃO "POSSO AJUDAR?" NA COR BRANCA. SENDO A INSCRIÇÃO SEPARADA PELO ZÍPER FRONTAL (CADA PALAVRA EM UM LADO), COSTAS COM PALA E ZÍPER NO TAMANHO 44 CM HORIZONTAL, PODENDO SER DOBRADA A PARTIR DO MEIO DAS COSTAS, ARGOLA NO MEIO DA MESMA NA ALTURA DE 6 CM DA PORÇÃO SUPERIOR, CENTRALIZADO NO COLETE SENDO A ARGOLA DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO COM DIÂMETRO DE 3,5 CM SILK NA PALA COM A INSCRIÇÃO "POSSO AJUDAR?" NA COR BRANCA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS HAVERÁ UM AJUSTADOR COM PRÓPRIO TECIDO E BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO DOIS BOTÕES EM CADA LADO.	UN	5	R\$ 146,333	R\$ 731,665
						R\$ 731,665
		Intervalo Mínimo				R\$ 5,000

Lote: 13						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73174	VESTIDO GESTANTE, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM 62% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER 5% ELASTANO, VESTIDO PARA GESTANTE COM GOLA E FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. DIANTEIRA COM APLICAÇÃO DE COSTURA COM ELÁSTICO NAS DUAS LATERAIS	UN	10	R\$ 135,913	R\$ 1.359,130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ABAIXO DO BUSTO, FRENTE ABERTA COM ZÍPER INVISÍVEL NA MESMA COR DO TECIDO. APLICAÇÃO DE DOISBOLSOS, UM EM CADA LATERAL, FORRADOS NO MESMO TECIDO. COSTAS COM APLICAÇÃO DE COSTURA COM ELÁSTICO, CENTRALIZADA, RECORTE NA ALTURA DA CAVA COM COSTURA.				
						R\$ 1.359,130
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 14						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73150	SAIA GODÊ, NA COR PRETA, TALHE SOCIAL, CÓS ANTÔMICO COM FECHAMENTO POR 03 BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², 03 PREGAS NA FRENTE E BOLSOCHAPADO COM CANTOS ARREDONDADOS.	UN	32	R\$ 72,967	R\$ 2.334,944
						R\$ 2.334,944
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 15						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73255	JAQUETA FEMININA, NA COR AREIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% PES, COM GOLA ESPORTE E FRENTE ABERTA FECHADA POR BOTÕES / CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PALA DIANTEIRA (T - 12) E RECORTES NAS FRENTE FORMANDO BOLSOS EMBUTIDOS (UM EM CADA FRENTE) FECHADO POR PORTINHAS INSERIDAS SOB A PALA E PRESASPOR CASEADO E BOTÃO; MANGAS LONGAS RECORTADAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO /BOTÃO; COSTAS COM PALA E RECORTES TRASEIROS; CÓS DE +/- 4,5 CM DE LARGURA COM ALHETAS DE AJUSTE (CASEADO / BOTÕES) SAINDO DAS LATERAIS PARA AS COSTAS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO	UN	1	R\$ 146,893	R\$ 146,893
2	73168	JAQUETA FEMININA, NA COR CAQUI/VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% PES, COM GOLA ESPORTE E FRENTE ABERTA FECHADA POR BOTÕES / CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PALA DIANTEIRA (T - 12) E RECORTES NAS FRENTE FORMANDO BOLSOS EMBUTIDOS (UM EM CADA FRENTE) FECHADO POR PORTINHAS INSERIDAS SOB A PALA E PRESASPOR CASEADO E BOTÃO; MANGAS LONGAS RECORTADAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO /BOTÃO; COSTAS COM PALA E RECORTES TRASEIROS; CÓS DE +/- 4,5 CM DE LARGURA COM ALHETAS DE AJUSTE (CASEADO / BOTÕES) SAINDO DAS LATERAIS PARA AS COSTAS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO	UN	1	R\$ 146,893	R\$ 146,893
3	73254	JAQUETA MASCULINA, NA COR CAQUI/VERMELHA, COM GOLA VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% PES, COM GOLA ESPORTE E FRENTE ABERTA FECHADA POR BOTÕES /CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PALA DIANTEIRA (T - 12) E RECORTES NAS FRENTE FORMANDO BOLSOS EMBUTIDOS (UM EM CADA FRENTE) FECHADO POR PORTINHAS	UN	1	R\$ 162,633	R\$ 162,633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		INSERIDAS SOBA PALA E PRESASPOR CASEADO E BOTÃO; MANGAS LONGAS RECORTADAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO /BOTÃO; COSTAS COM PALA E RECORTES TRASEIROS; CÓS DE +/- 4,5 CM DELARGURA COM ALHETAS DE AJUSTE (CASEADO / BOTÕES) SAINDO DAS LATERAIS PARA AS COSTAS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO				
4	73167	JAQUETA MASCULINA, NA COR CAQUI/VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% ALGODÃO E33% PES, COM GOLA ESPORTE E FRENTE ABERTA FECHADA POR BOTÕES / CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PALA DIANTEIRA (T - 12) E RECORTES NAS FRENTE FORMANDO BOLSOS EMBUTIDOS (UM EM CADA FRENTE) FECHADO POR PORTINHAS INSERIDAS SOB A PALA E PRESASPOR CASEADO E BOTÃO; MANGAS LONGAS RECORTADAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO /BOTÃO; COSTAS COM PALA E RECORTES TRASEIROS; CÓS DE +/- 4,5 CM DE LARGURA COM ALHETAS DE AJUSTE (CASEADO / BOTÕES) SAINDO DAS LATERAIS PARA AS COSTAS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO	UN	1	R\$ 162,633	R\$ 162,633
						R\$ 619,052
		Intervalo Mínimo				R\$ 5,000

Lote: 16						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73153	JAQUETA FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², FORRADA COM FORRO ACETINADO COM MANTA ACRÍLICA, GOLA ESPORTE E FRENTE ABERTAFECHADA POR BOTÕES / CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PALA DIANTEIRA E RECORTES NAS FRENTE; MANGAS LONGAS RECORTADAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO / BOTÃO, COM CANCELAS; COSTAS COM PALA E RECORTES TRASEIROS. VIVOS NA CORVERMELHA APLICADOSNA COSTURA DA PALAS E MANGAS; - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO RECORTE DA FRENTE NA DIREITA.	UN	33	R\$ 147,920	R\$ 4.881,360
2	73157	JAQUETA MASCULINA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER - 181/G/M², JAQUETA MASCULINA FORRADA COM FORRO ACETINADO COM MANTA ACRÍLICA, GOLA ESPORTE PESPONTADA, CÓS COM 4,5 CM DE LARGURA E ELÁSTICO EMBUTIDO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS ZÍPER, MANGAS COM PUNHOS FECHADOS POR BOTÕES, 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS NA LATERAL, COSTAS EM TECIDO ÚNICO - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO DO LADO ESQUERDO.	UN	11	R\$ 159,725	R\$ 1.756,975
						R\$ 6.638,335
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 17						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73149	CAMISA SOCIAL FEMININA, NA COR BRANCA, MANGA 3/4, PUNHO FECHADO POR BOTÕES CASEADOS, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM	UN	93	R\$ 75,760	R\$ 7.045,680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FECHAMENTO POR BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COM APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO BUSTO ESQUERDO.				
2	73148	CAMISA SOCIAL FEMININA, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO POR BOTÕES CASEADOS, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO POR BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COM APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO BUSTO ESQUERDO.	UN	65	R\$ 78,700	R\$ 5.115,500
3	73154	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA FECHADA POR BOTÕES E CASEADOS (DO PÉ DE GOLA NO SENTIDO HORIZONTAL E NA VISTA NO SENTIDOVERTICAL), VISTA MACHO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS FECHADOS POR CASEADO E BOTÕES, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS; COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLO E PREGAS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO CANTO DIREITO DA BAINHA DO BOLSO.	UN	23	R\$ 81,300	R\$ 1.869,900
4	73155	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA-MASCULINA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES / CASEADOS, MANGAS CURTAS COM REVEL, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS; COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLO E PREGAS LATERAIS - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO CANTO DIREITO DA BAINHA DO BOLSO	UN	30	R\$ 74,760	R\$ 2.242,800
						R\$ 16.273,880
		Intervalo Mínimo				R\$ 10,000

Lote: 18						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73171	CAMISA SOCIAL, MANGA 3/4 FEMININA, NA COR AREIA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% PES, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), MANGAS 3/4 E COSTAS EM TECIDO ÚNICO, PENCES DIANTEIRA E TRASEIRA- APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO BUSTO ESQUERDO.	UN	3	R\$ 69,267	R\$ 207,801
2	73169	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA - FEMININA, NA COR AREIA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM 67% ALGODÃO E 33% PES, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDOVERTICAL), MANGAS LONGAS, PUNHOS FECHADOS POR BOTÕES E CASEADOS, E COSTAS EM TECIDO ÚNICO, PENCES DIANTEIRA E TRASEIRA - APLICAÇÃO DE LOGOTIPO BORDADO NO BUSTO ESQUERDO	UN	2	R\$ 76,633	R\$ 153,266



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

						R\$ 361,067
		Intervalo Mínimo				R\$ 5,000

Lote: 19						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	73249	PULOVER FEMININO, MODELO ACINTURADO, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM MALHA 50 %ALGODÃO E 50% ACRÍLICO, NA COR BEJE NUVEM,GOLA V, PUNHOS E CÓS EM MALHA SANFONADA, FRENTE E COSTAS LISAS.	UN	35	R\$ 90,830	R\$ 3.179,050
2	73248	PULOVER MASCULINO, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM MALHA 50 % ALGODÃO E 50% ACRÍLICO, NA COR BEJE NUVEM,GOLA V, PUNHOS E CÓS EM MALHA SANFONADA, FRENTE E COSTAS LISAS.	UN	13	R\$ 86,860	R\$ 1.129,180
Intervalo Mínimo						R\$4.308,230

5.1.1.O valor global estimado da licitação é de **R\$ 392.818,304 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).**

5.2.PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto ou similar, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b)Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 20% (vinte por cento) do objeto ou similar deste Termo de Referência.

c)A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

d)Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

e) A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da Prefeitura Municipal e tal exigência não compromete a competitividade do certame.

5.3. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 706 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades do Cemitério São João Batista

02.12.01.15.452.0059.2.0106.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 648 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

02.12.01.15.452.0059.2.0281.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 677 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Aterro Sanitário

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Cemitério das Paineiras

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.15.452.0059.2.0104.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 630 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização da Fábrica de Premoldados

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 639 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Serviços de Limpeza Pública

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Rural

02.12.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Secretaria de Governo

5.4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – Somente para os Lotes 4, 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19.

5.4.1. Após a fase de habilitação, a sessão será suspensa para que a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) que não cotaram produtos das marcas pré aprovadas encaminhe(m):

5.4.1.1. Pelo menos 01 (uma) unidade de cada item cotado como amostra dos produtos ofertados no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do pregoeiro para o endereço: Setor de Licitação – Centro Administrativo, Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, Bloco 03 – Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38.180-802 – Fone: 3691-7022/3691-7045/ 3662-2506, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30, a fim de verificar sua conformidade com a descrição prevista neste Edital, mediante análise a ser realizada pelas Secretarias Requisitantes.

5.4.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência e devidamente identificada(s) com o número do item, número do Pregão e nome da licitante.

5.4.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostras dos itens em sua embalagem original, a fim de que seja possível identificar as características conforme especificações do Termo de Referência. Caso o produto presente em seu corpo a descrição completa, não há necessidade de apresentar a embalagem original do produto.

5.4.1.4. O não encaminhamento das amostras ou a sua apresentação em desconformidade com as especificações e características exigidas neste Edital implicará a sua recusa da proposta pela área gestora, a qual emitirá parecer motivado, cuja comunicação às empresas licitantes será dada através de ofício, ocasionando a perda dos efeitos da declaração de sua condição de vencedora, de cuja decisão o licitante poderá recorrer, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.4.1.5. Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificando os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

5.1.1.6. A Área Técnica, composta pelos Integrantes Requisitantes e Integrante Técnico, será a responsável pela análise e conferência das especificações dos protótipos, cabendo a verificação das especificações contidas neste Termo de Referência, tais como:

a) Certificações e Laudos;

b) Cores;

c) Grafismo;

d) Qualidade do tecido ou material de fabricação do objeto;

e) Tamanhos/medidas;

f) Costuras;

5.4.1.7. Comparação entre as amostras apresentados, a proposta apresentada e especificações contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.4.1.8. As adequações por ventura necessária indicadas pela Área Técnica de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial ao licitante, e suas correções avaliadas pela Equipe.

5.4.1.9. O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a Área Técnica informar ao Pregoeiro(a), a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.4.1.10. A Área Técnica deverá avaliar as amostras no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado previamente ao licitante melhor classificado.

5.4.1.11. O processo de Avaliação poderá ser acompanhado pelos interessados, inclusive os demais licitantes, sendo este realizado no mesmo endereço da entrega dos protótipos, vide referência no item 5.4.1.5, sendo a análise, em primeiro momento, metrológica, visual e tátil, e, em um segundo momento, caso necessário, submetido a análise em laboratório creditado.

5.4.1.12. A data e o horário da avaliação serão informados aos participantes do processo licitatório via e-mail.

5.4.1.13. Após a aprovação das amostras chancelada pela Área Técnica, não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no objeto apresentado.

5.4.1.14. As amostras aprovadas poderão ser computados no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificação e aprovação em termos finais, acompanhar a documentação de cada entrega de modo a facilitar o recebimento dos objetos.

5.4.1.15. A contratante não se responsabiliza pelos danos aos materiais enviados para análise, sendo devolvidos nas condições em que se encontrarem. Após notificação a licitante à sua despesa, deverá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos retirar os objetos analisados e reprovados, caso não o faça, os materiais serão descartados pela Contratante.

5.4.1.16. Em caso de reprovação das amostras apresentados, após prazo de correção, será desclassificado o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, sendo chamado o próximo licitante melhor classificado.

No intuito de garantir a lisura do processo, finalizada a análise dos protótipos, será confeccionado documento oficial "Nota Técnica", a qual ficará disponível nos autos de modo que todas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

licitantes interessadas tenham acesso ao resultado.

5.4.1.17 Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que:

- a) Apresentar
(em) problemas durante a análise técnica;
- b) Apresentar
(em) divergência com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

5.4.1.18. Nas hipóteses de recusa da amostra referidas no item anterior, será convocado para apresentação de amostras o licitante subseqüentemente habilitado, cujos procedimentos de análise e julgamento da amostra serão os mesmos previstos anteriormente.

5.4.1.19. Após aprovada, a amostra servirá como referência para o recebimento de todas as demais solicitações, demais ordem de fornecimento das Secretarias Requisitantes.

5.4.1.20. Estando a amostra em conformidade com as especificações, mediante certificação motivada pela área gestora/Departamento de Compras, o resultado da análise das amostras, bem como a data para a continuidade do procedimento de licitação, momento oportuno para a eventual interposição de recurso, serão comunicados às empresas licitantes mediante comunicado expedido pelo Pregoeiro no site: www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município de Araxá.

6.CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

6.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

6.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

6.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.9. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.10. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

6.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

7.1. Caberá ao(a) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

7.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

7.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

7.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

7.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

7.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

7.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

7.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

7.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

8.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

8.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

8.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

8.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

8.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

9.VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1.O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2022**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10.DA PRORROGAÇÃO:

10.1.O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1.As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Nelson Leandro Pereira
CPF: 860.869.606-15
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Almoxarifado
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Crizelen Carole Gonçalves
Telefone: (34) 3691-7041



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CPF: 123.763.516-00

Cargo: Assessor de Execução de Projetos - Nível 5

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Rossana Mara Borges Fagundes

Telefone: (34) 3691-7023

CPF: 043.946.246-06

Cargo: Assessor de Controle de Atendimentos - Nível 3

Email: rossana_fagundes@hotmail.com

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

13.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

13.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

13.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

13.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

13.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

13.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

13.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1., 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

14.DA RESCISÃO:

14.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

14.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

15.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

15.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

15.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

15.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

16.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

16.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

16.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

16.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

16.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

16.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

16.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 31 de agosto de 2022.

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

WANDER PRUGGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.143/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

5.4. Da entrega dos uniformes:

A contratada deverá comunicar o contratante com no mínimo 72(setenta e duas) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos itens. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, nos endereços relacionados abaixo, sendo necessário o agendamento da entrega nos telefones: (34) 3691-7005 / (34) 3691-7086 e será acompanhada e fiscalizada por representantes do contratante com vistas à verificação da conformidade dos bens.

5.4.1. Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Rua Washington Barcelos, Micro Distrito - Santa Rita.

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

09.143/2022, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
PROCESSO Nº _____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BANDEJAS PLÁSTICAS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M - 8017222, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.725.196-93, residente e domiciliado na Av Hítalo Ros, nº1868, apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº 211/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO BANDEJAS PLÁSTICAS**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO Nº 09.143/2022.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 211/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022**, seus anexos, bem como a proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1. acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nome: Nelson Leandro Pereira

CPF: 860.869.606-15

Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Cargo: Assessor de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Crizelen Carole Gonçalves

Telefone: (34) 3691-7041

CPF: 123.763.516-00

Cargo: Assessor de Execução de Projetos - Nível 5

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Rossana Mara Borges Fagundes

Telefone: (34) 3691-7023

CPF: 043.946.246-06

Cargo: Assessor de Controle de Atendimentos - Nível 3

Email: rossana_fagundes@hotmail.com

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-
se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por
intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as
informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar
a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s)
material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.143/2022 seus Anexos e deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.2.8.

Efetuar o

pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2022, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo; ou
e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2022** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 742 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Administração de Transporte

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 706 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção das Atividades do Cemitério São João Batista

02.12.01.15.452.0059.2.0106.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 648 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

02.12.01.15.452.0059.2.0281.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 677 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Aterro Sanitário

02.12.01.15.452.0067.2.0101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Cemitério das Paineiras

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 732 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Terminal Rodoviário

02.12.01.15.452.0059.2.0104.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 630 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização da Fábrica de Premoldados

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 639 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Serviços de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 722 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção do Parque do Cristo

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1290 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Operacionalização das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Rural

02.12.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 42 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – Recursos Ordinários – Recurso Municipal – Manutenção da Secretaria de Governo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

**MUNICÍPIO DE ARAXÁ
RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA(O): _____

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

C.P.F.:

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS DOS UNIFORMES

Uniformização da Unidades de Atendimento Integrado (UAI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

POSTOS UAI - PROJETO DE UNIFORMIZAÇÃO

ARTIGO	COD.	PAG	FUNÇÃO
AGASALHO FEMININO – BEGE	T- 11/ T-12	59	COPEIRA
AGASALHO FEMININO – PRETO	T-13	12	ATEN. RECEPÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, VIGIA, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
AGASALHO FEMININO – CAQUI	T-15 / T-12	54	SERVENTE
AVENTAL DE FRENTE LONGO C/ BOLSO	T-06	43	ATENDENTE
BORDADOS		68	APLICAÇÃO NOS UNIFORMES
BLAZER FEMININO – PRETO	T-13	10	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENADORA, SUPERVISORA, VIGIA, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
BLAZER MASCULINO – PRETO	T-13	27	ATENDIMENTO, SUPERVISOR, COORDENADOR, VIGIA, TEC. INFORMÁTICA, ENCARREGADO
BATA GESTANTE	T-07	38	RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SUPERVISORA, VIGILANTE, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
BLUSA POLO FEM GOLA E PUNHO – BEGE	T-03 / T-02	50	SERVENTE
BLUSA POLO FEMININA GOLA – CINZA	T-01/ 02	62	COPEIRA
BLUSA SOCIAL M/L FEM – AREIA	T-08	14	COORDENADORA
BLUSA SOCIAL M/L FEM – BRANCA	T-07	2	RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SUPERVISORA, VIGILANTE, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
BLUSA SOCIAL MANGAS 3/4 FEM – AREIA	T-08	16	COORDENADORA
BLUSA SOCIAL MANGAS 3/4 FEM – BRANCA	T-07	10	RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SUPERVISORA, VIGILANTE, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
CALÇA CINTURA 1/2 ELASTICO FEM – BEGE	T-11	64	COPEIRA
CALÇA CINTURA 1/2 ELASTICO FEM – CAQUI	T-15	48	SERVENTE
CALÇA CINTURA 1/2 ELASTICO MASC – CAQUI	T-15	44	SERVENTE
CALÇA CINTURA 1/2 ELASTICO MASC – CAQUI	T-15 / 12	57	ARTÍFICE
CALÇA SOCIAL FEMININA GESTANTE – PRETA	T-13	40	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SUPERVISORA, COORDENADORA, VIGIA, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
CALÇA SOCIAL FEMININA – PRETA	T-13	8	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SUPERVISORA, COORDENADORA, VIGIA, ENCARREGADA, TEC. INFORMÁTICA
CALÇA SOCIAL MASCULINA – PRETA	T-13	23	ATENDIMENTO, SUPERVISOR, COORDENADOR, VIGIA, ENCARREGADO, TEC. INFORMÁTICA
CAMISA COM ZIPER MASCULINA – BEGE	T-03	56	ARTIFICE
CAMISA POLO MASC GOLA E PUNHO – BEGE	T-03 / T-02	46	SERVENTE
CAMISA SOCIAL M/L MASC – AREIA	T-08	29	COORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CAMISA SOCIAL M/L MASC – BRANCA	T-07	19	ATENDIMENTO, SUPERVISOR, VIGIA, TEC. INFORMATICA, ENCARREGADO.
CAMISA SOCIAL M/C MASC – AREIA	T-08	31	COORDENADOR
CAMISA SOCIAL M/C MASC – BRANCA	T-07	21	ATENDIMENTO, SUPERVISOR, VIGIA, TEC. INFORMATICA, ENCARREGADO.
COLETE POSSO AJUDAR	T-14	42	ATENDIMENTO POSSO AJUDAR
GRAVATA FEMININA - ECHARPE PRETA	T-13	35	VIGIA
GRAVATA FEMININA - ECHARPE VERMELHA	T-14	18	COORDENADORA, SUPERVISORA
GRAVATA MASCULINA VERMELHA	T-14	33	COORDENADOR
GRAVATA MASCULINA PRETA	T-13	34	VIGILANTE
JAQUETA MASCULINA – CAQUI	T-15	66	ARTÍFICE
JAQUETA MASCULINA – CAQUI	T-15 / T-12	52	SERVENTE
JAQUETA MASCULINA – PRETA	T-13	25	ATENDIMENTO, COORDENADOR, SUPERVISOR, VIGIA, TEC. INFORMATICA, ENCARREGADO.
PULLOVER	T-16	41	ATENDIMENTO, COORDENADOR, SUPERVISOR, VIGIA, TEC. INFORMATICA, ENCARREGADO.
SAIA GODE – PRETA	T-13	6	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, COORDENADORA, SUPERVISORA, ENCARREGADA, TEC. INFORMATICA.
VESTIDO PARA GESTANTE – PRETO	T-13	36	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ENCARREGADA, TEC. DE INFOMATICA.

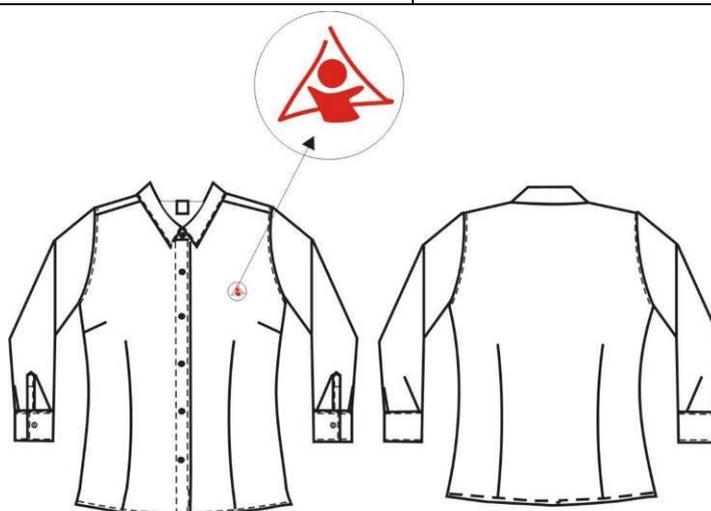
Modelo: Blusa social manga longa - Feminina

Setor / Função: Recepção, Atendimento, Supervisora, Vigia, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 07

Composição: 67% Alg. / 33% Poliéster (+-5%) -
131 g/m² (+-5%) – Tela1 x 1

Cor: T - 07 (branco)
PANTONE: 114202





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), mangas longas, punhos fechados por botões e caseados, e costas em tecido único, pences dianteira e traseira.
- Aplicação de logotipo bordado no busto esquerdo (de quem veste), através de termocolagem conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina de interloque bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento)
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bainhas, pences e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comprimento.
- Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

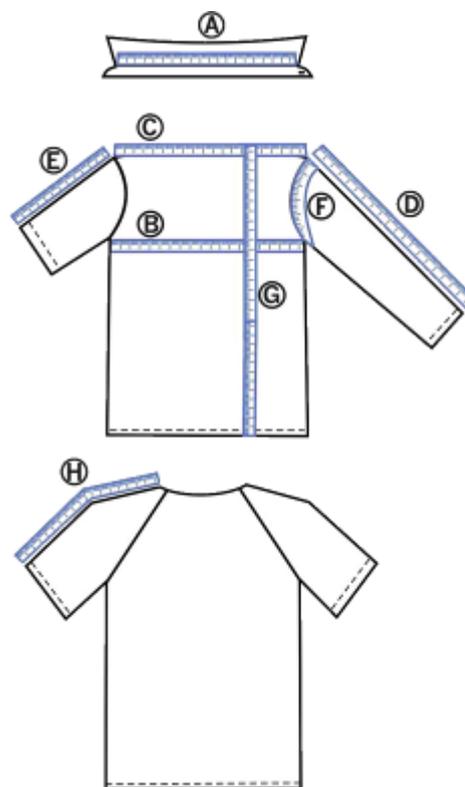
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga longa	De -0,5 a +0,5	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- C) (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã). COSTAS
- D) LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho. MANGAS
- E) CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS
- F) DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã). CONTORNO
- G) NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente). COMPRIME
- H) RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Blusa social manga 3/4 - Feminina	
Setor / Função: Recepção, Atendimento, Supervisora, Vigia, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.	
Tecido base: T – 07	
Composição: 67% Alg. / 33% Poliéster (+-5%) - 131 g/m ² (+-5%) – Tela 1 x 1	Cor:T -07 (BRANCO) PANTONE: 114202

Descrição:

- com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), mangas 3/4, e costas em tecido único, pences dianteira e traseira. Colarinho
- Aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

de logotipo bordado no busto esquerdo (de quem veste), através de termocolagem conforme especificações da UAI.

Costuras:

- máquina de interloque bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento) Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bainhas, pences e barra. Em
- reto de 16 mm de comprimento. Caseado
- de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque. Linha 120
- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Botão
- entretela pré-encolhida Colarinho e

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Embalagem

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

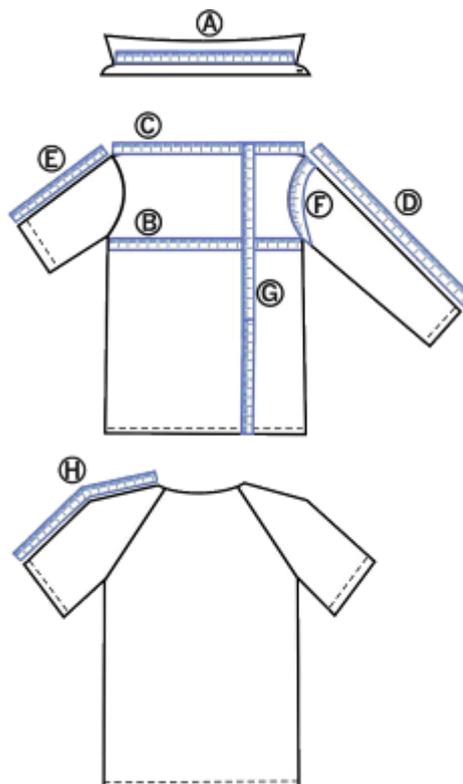
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

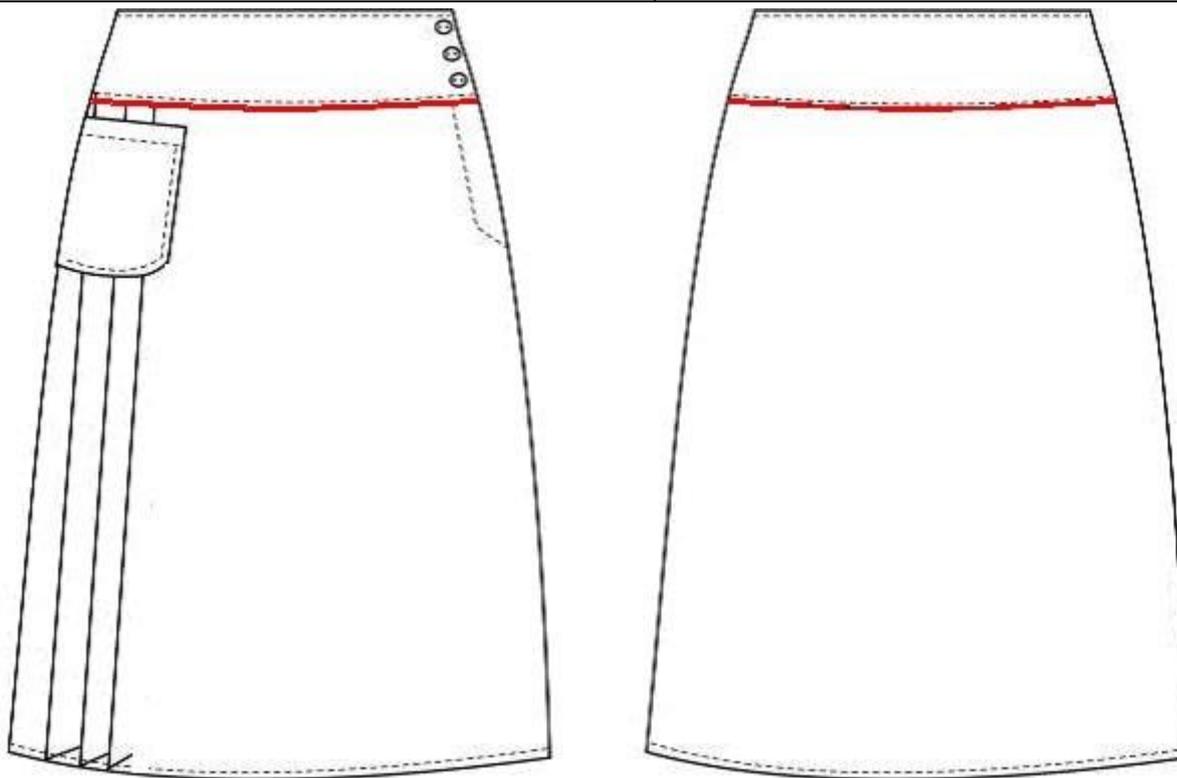
Modelo: Saia godê.

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)



Descrição:

- Talhe social, cós anatômico entretelado com 11,0cm de largura e fechamento na lateral esquerda (de quem veste) através de 3 botões e 3 caseados, vista embutida com fecho de contato na lateral esquerda (de quem veste), frente com 3 pregas próximas da lateral direita (de quem veste) e bolso chapado com cantos arredondados, forro aplicado abaixo do cós até o comprimento sem pregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:	
-	Fixação do
cós em máquina reta 1 agulha.	
-	Fechamento
das ilhargas em máq. interlock bitola mínima 10mm.	
-	Máq. reta 1
agulha para fixação do fecho de contato, pesponto da vista, bolso e barra.	
-	Travetes no
acabamento final da vista e nas extremidades do bolso.	
-	Overlock
nas partes desfiantes do tecido.	
Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	
Aviamentos:	
-	Linha 80
Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. - Botão de massa na cor do tecido.	
-	Fecho de
contato.	
-	Entretela
pré-encolhida.	
-	Forro em
tecido 100% Pes.	
Etiquetas:	
-	Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.
Embalagem:	
-	As peças
devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura c/ cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Ilhargas s/ cós c/ barra	De -1 a + 1	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59	59,5

Como conferir as medidas da peça pronta:

SAIA

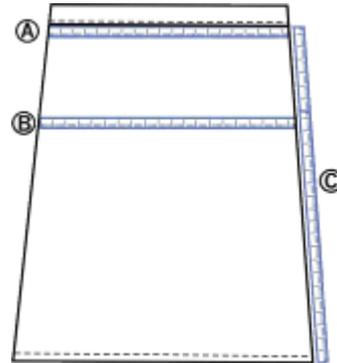


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) Sobre o cós, com a saia abotoada.
- B) Na altura do quadril (quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas).
- C) SEM CÓS: Da costura da junção do cós, ao longo da costura lateral até o final da barra.

CINTURA:

QUADRIL:

ILHARGAS

Modelo: Calça social feminina.

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)

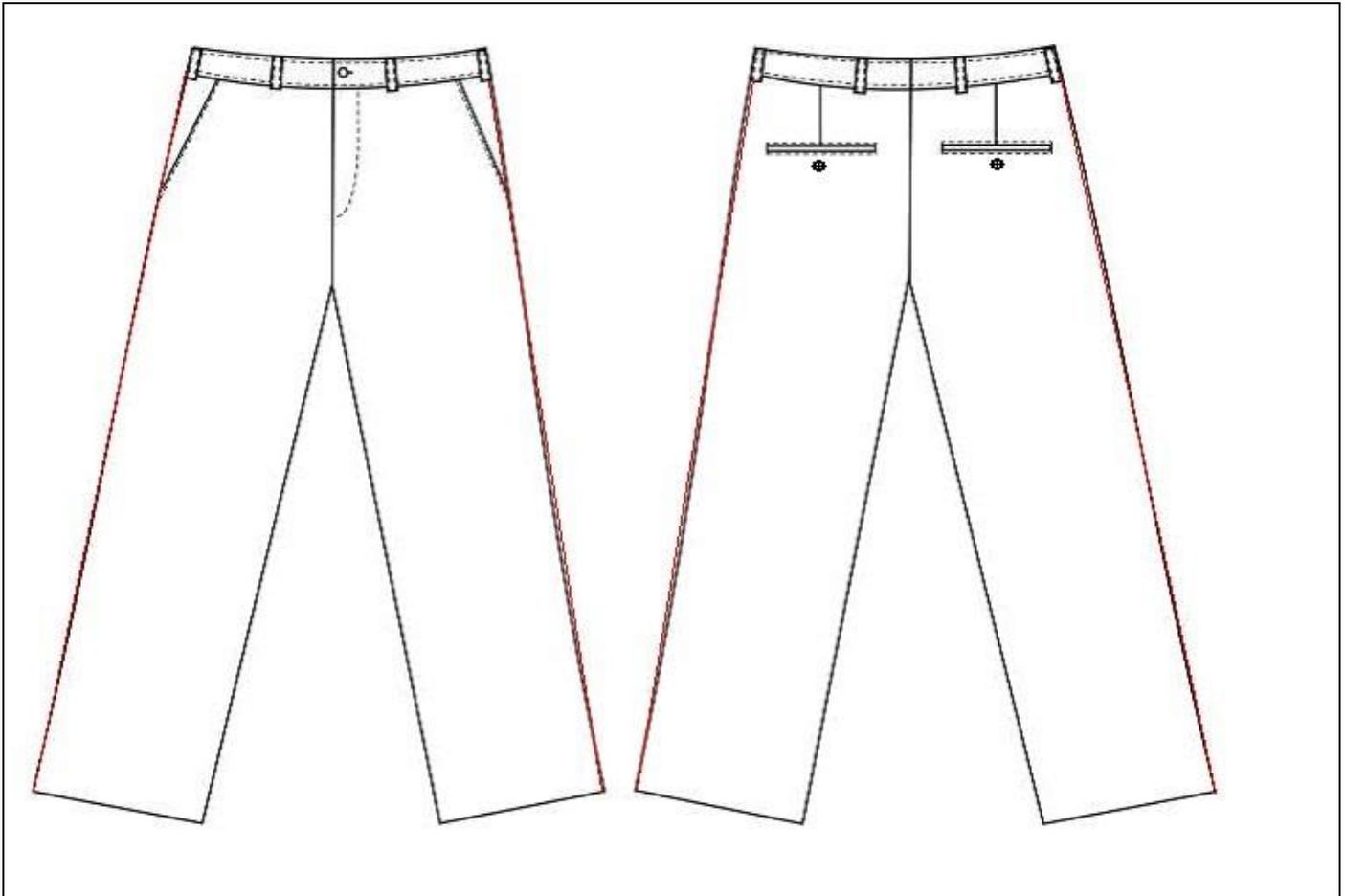


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, sem passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos falsos frontais com corte de abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos falsos com vivos e botão. Laterais com vivo na cor vermelha

Costuras:

- | | |
|---|------------|
| - com máquina reta 1 agulha para colocação do cós. | Costura |
| - interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. - Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). | Costura em |
| - com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos. | Costura |
| - bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos. | Interlock |
| - nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos. - Caseado reto de 18mm. | Travetes |

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:	
-	Linha 80
- Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.	
-	Zíper de
- nylon com cadaço da cor do tecido.	
-	Botão
- perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.	
-	Entretela
- pré-encolhida.	
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	
Embalagem:	
-	As peças
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	Embalagem
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Como conferir as medidas da peça pronta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

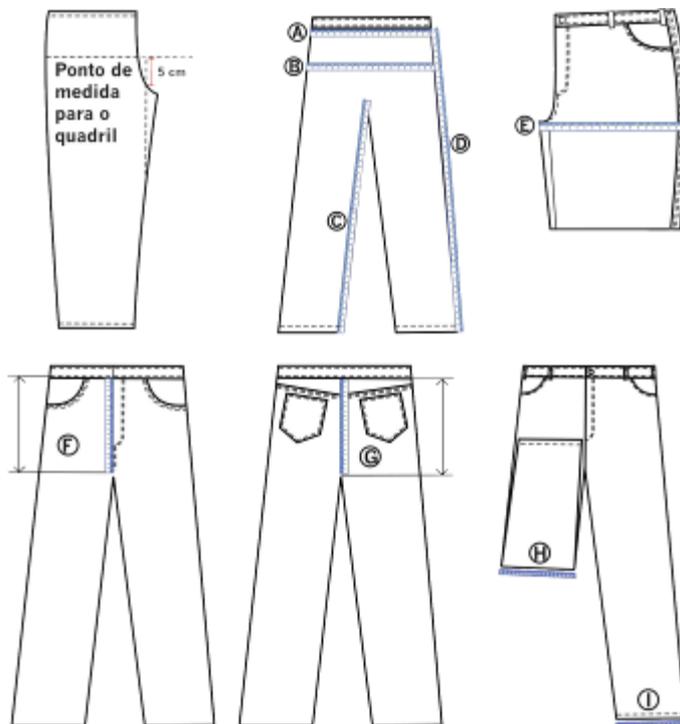
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Blazer feminino

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Blazer curto forrado com gola tipo paletó, levemente acinturado, mangas sem abertura, frentes fechadas por 3 botões e 3 caseados no sentido horizontal, frente com pinchais e fiancos, costas repartidas sem abertura no final da união. Aplicação de vivo cor vermelha nas costuras nos ombros, mangas e laterais.
- Aplicação de logotipo bordado no lado esquerdo (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Costuras em máquina reta 1 agulha para fixações e pespontos.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 24 mm para a frente.
- Termocola Passadoria gem das entretelas em maquinário adequado - específica para o produto.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão de massa 4 furos de 20 mm para a frente da cor do tecido.
- Entretela e enchimentos apropriados.
- Forro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

tecido 100% Pes..

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

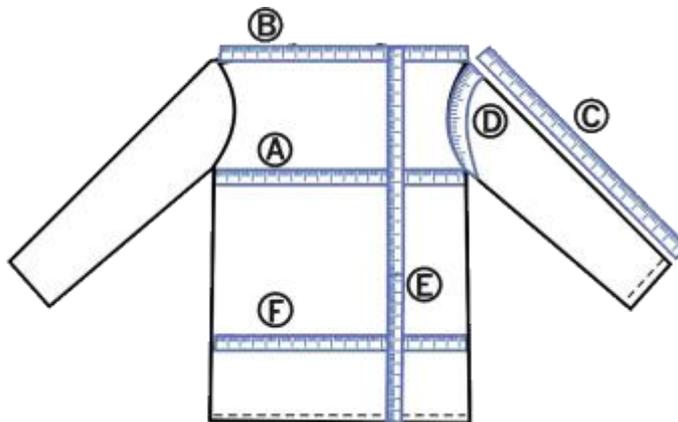
- As peças
deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalage
- m coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Busto	De -1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Mangas	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	22	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29
Comprimento	De -1 a +1	52	53,5	55	56,5	58	59,5	61	62,5	64	65,5	67	68,5

Como conferir medidas da peça pronta:



BLAZER / PALETO A) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de um a cava à outra, com o blazer / paletó fechado.

B)

(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas.

COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- C) Da parte da junção com o ombro até o final da barra. MANGAS:
- D) DE CAVA: Na junção da manga com o blazer / paletó. CONTORNO
- E) NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente. COMPRIME
- F) (Blazer) Na altura do quadril, de uma extremidade à outra. QUADRIL:

Modelo: Jaqueta feminina	
Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.	
Tecido base: T – 13	
Composição : 100% Poliéster – 181 g/m ² -	Cor : T – 13 (PRETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Jaqueta feminina forrada com forro acetinado com manta acrílica com acabamento matelasse, gola esporte e frente aberta fechada por botões / caseados no sentido horizontal, pala dianteira e recortes nas frentes; mangas longas recortadas com punhos fechados por caseado / botão, com cancelas; costas com pala e recortes traseiros. Vivos na cor vermelha aplicados na costura da palas e mangas;
- Aplicação de logotipo bordado no recorte da frente na direita (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em fechadeira 2 agulhas paralelas para fechamentos dos recortes dianteiros e traseiros, palas e ombro.
- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, recorte das mangas (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas.
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto da gola, portinholas e alhetas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto dos punhos, gola, bolsos, cancelas.
- Em máquina de pregar cós ou reta 1 agulha para fixação do cós.
- Caseado reto de 18 mm de comp; ou caseado de olho para botão metálico de haste.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras	
Aviamentos:	
- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 80
- perolizado de 4 furos 15 mm da cor do tecido; ou botão metálico de haste	Botão
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem:	
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem
Observações :	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Busto	De -1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Mangas longa	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	22	23	23,5	24	24,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28	29
Comprimento	De -1 a +1	52	53,5	55	56,5	58	59,5	61	62,5	64	65,5	67	68,5

Como conferir medidas da peça pronta:



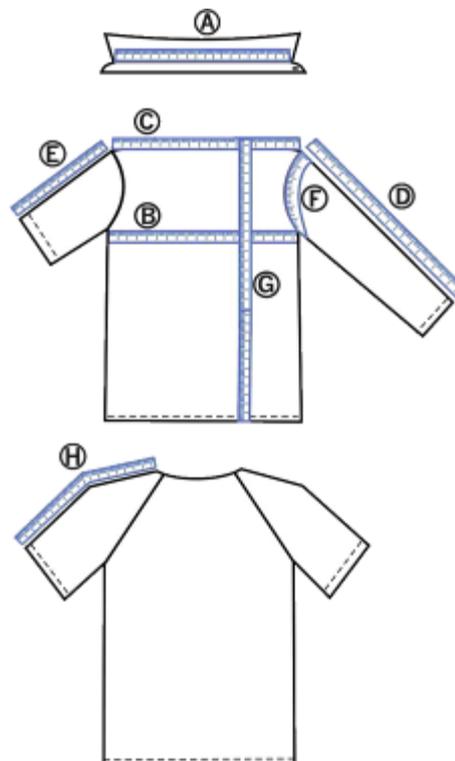
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

JAQUETAS



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Modelo: Blusa social manga longa - feminina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

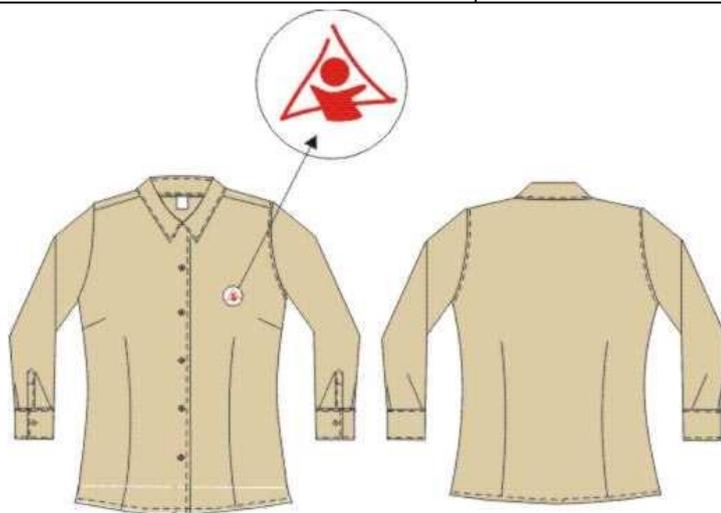
Setor / Função: Coordenação

Tecido base: T – 08

Composição: 67% Alg. / 33% Pes. (+-5%) – 131 g/m²

- Tela 1 x 1

Cor: T – 08 (AREIA) PANTONE: 151116



Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), mangas longas, punhos fechados por botões e caseados, e costas em tecido único, pences dianteira e traseira.

- Aplicação de logotipo bordado no busto esquerdo (de quem veste), através de termocolagem conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina de interloque bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento)

- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bainhas, pences e barra.

- Caseado reto de 16 mm de comprimento.

- Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:

-		Linha 120
-	Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.	
-	perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. - entretela pré-encolhida	Botão Colarinho e

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

-		As peças
-	devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga longa	De -0,5 a +0,5	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

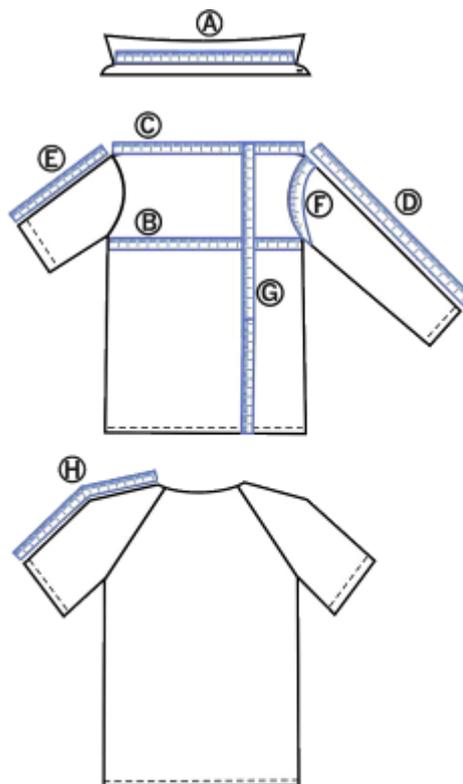


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Blusa social manga 3/4 - feminina

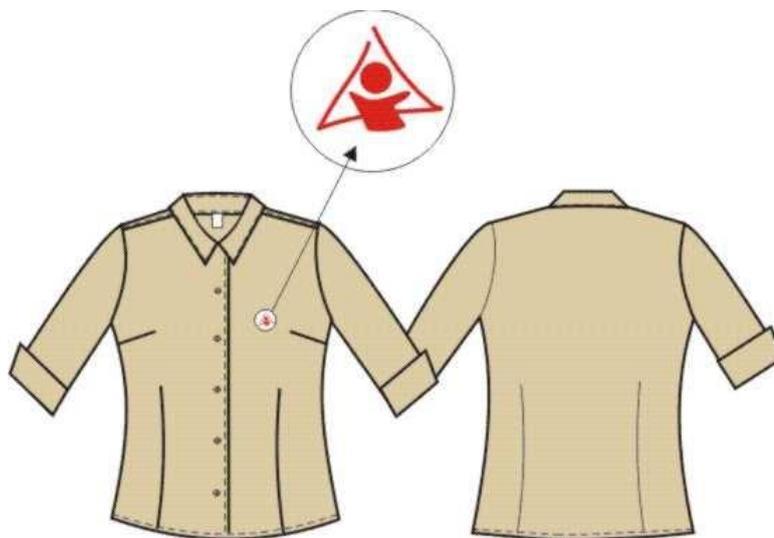
Setor / Função: Coordenação

Tecido base: T – 08

Composição: 67% Alg. / 33% Pes. (+-5%) – 131 g/m²

- Tela 1 x 1

Cor: T – 08 (AREIA) PANTONE: 151116



Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), mangas 3/4 e costas em tecido único, pences dianteira e traseira.

- Aplicação de logotipo bordado no busto esquerdo (de quem veste), através de termocolagem conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina de interloque bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento)

- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bainhas, pences e barra.

- Caseado reto de 16 mm de comprimento.

- Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque. Linha 120
- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Botão
- entretela pré-encolhida Colarinho e

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Embalagem

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

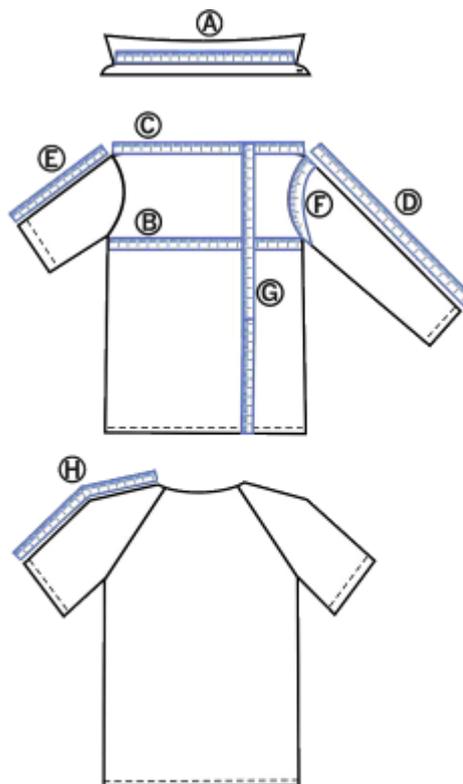


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Gravata Feminina	
Setor / Função: Coordenação, Supervisão.	
Tecido base: T – 14	
Composição: 100% Poliéster	Cor: T – 14 (VERMELHO)

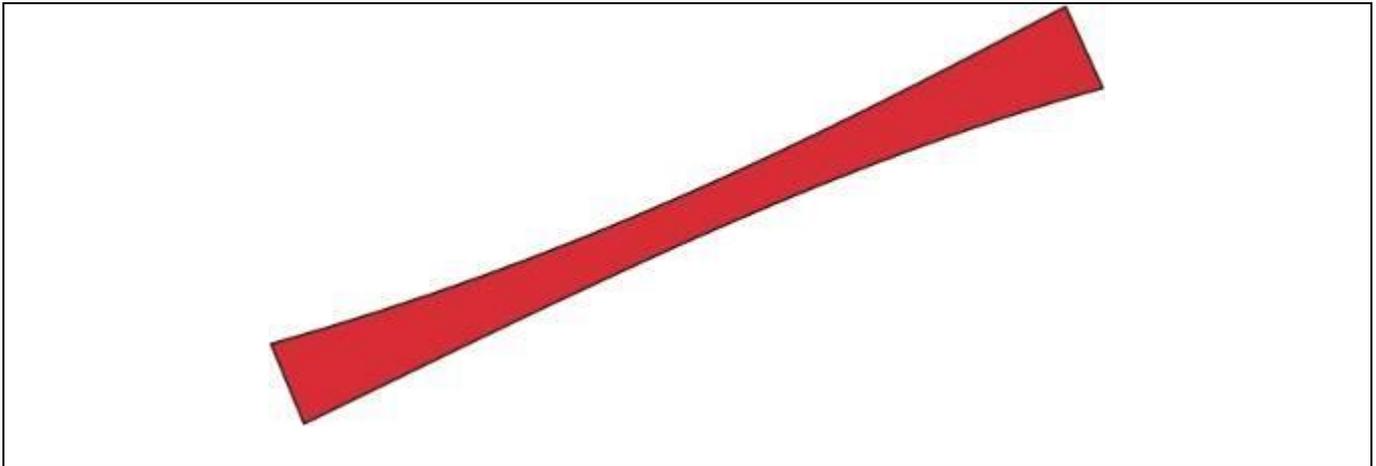


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Lenço tipo echarpe.

Costuras:

- Costuras em ponto fixo 1 agulha, pelo avesso.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para todas as operações. Linha 80
- apropriada. Entretela

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Observações:

Modelo: Camisa social manga longa - masculina

Setor / Função: Atendimento, Supervisor, Vigia, Técnico de Informática, Encarregado, Posso Ajudar, Apoio de Coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 07

Composição: 67% Alg. / 33% Poliéster (+-5%) -
131 g/m² (+-5%) – Tela1 x 1

Cor: T – 07 (BRANCO)
PANTONE: 114202

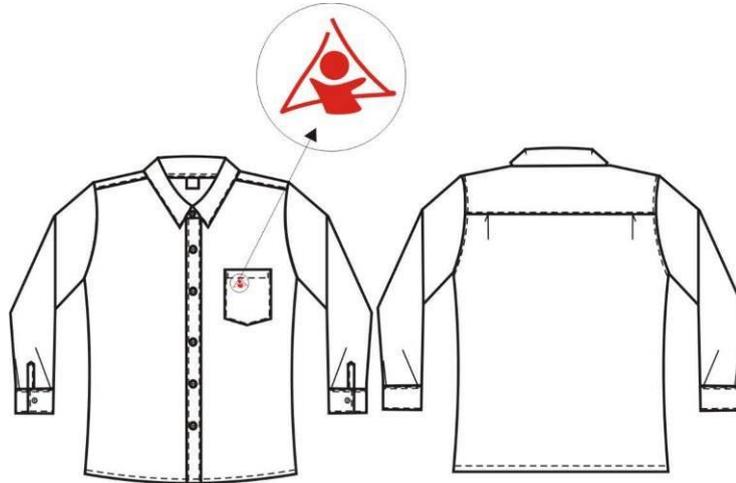


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Camisa social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), vista macho; mangas longas com punhos fechados por caseado e botões, 1 bolso chapado 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais. Aplicação
- de logotipo UAI no canto direito da bainha do bolso conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, punhos, carcelas, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças
deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem

-
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas longa c/pun	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

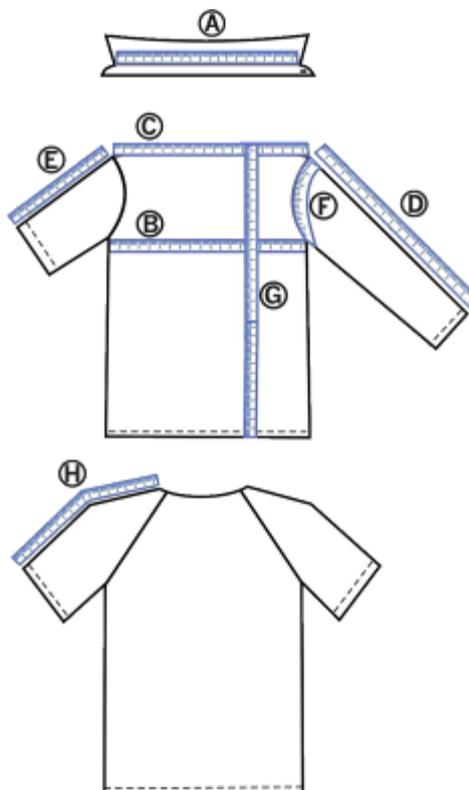


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Camisa social manga curta - masculina

Setor / Função: Atendimento, Supervisor, Vigia, Técnico de Informática, Encarregado, Posso Ajudar, Apoio de Coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

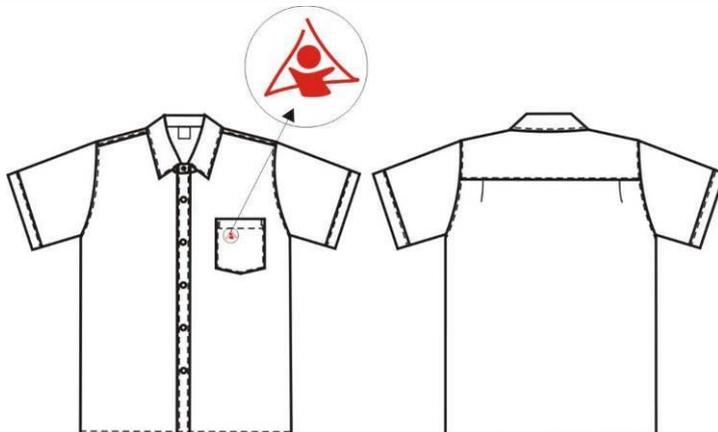
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 67% Alg. / 33% Poliéster (+-5%) -
131 g/m² (+-5%) – Tela 1 x 1.

Cor: T – 07 (BRANCO)
PANTONE: 114202



Descrição:

- social, colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais. Camisa

- de logotipo UAI no canto direito da bainha do bolso conforme especificações da UAI. Aplicação

Costuras:

- máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em

- máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas. Em

- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Em

- reto de 16 mm de comp. Caseado

- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Linha 120

- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Botão

- entretela pré-encolhida Colarinho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças
deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem

-
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

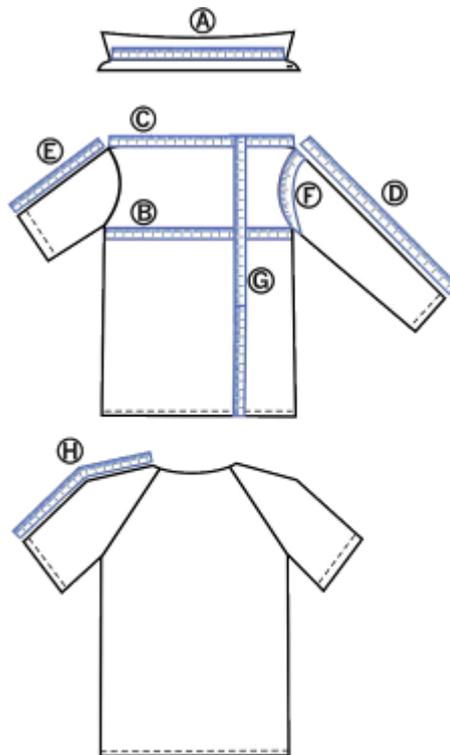


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Calça social masculina.

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregado, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)

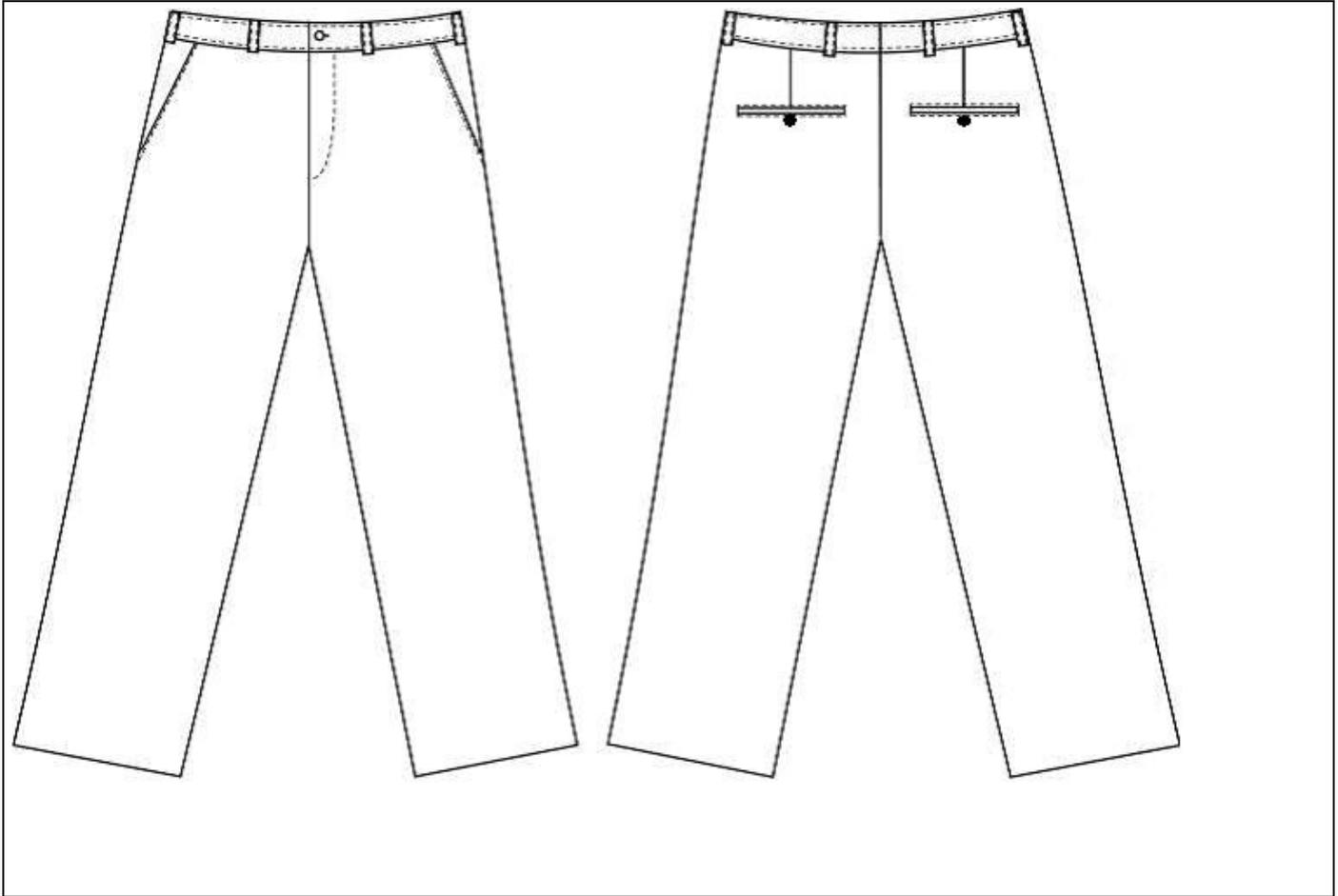


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botão.

Costuras:

- com máquina reta 1 agulha para colocação do cós. Costura
- interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. - Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura em
- com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos. Costura
- bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos. Interlock
- nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos. - Caseado reto de 18mm. Travetes

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

<p>Aviamentos:</p> <p>- Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.</p> <p>- nylon com cadarço da cor do tecido.</p> <p>- perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.</p> <p>- pré-encolhida.</p>	<p>Linha 80</p> <p>Zíper de</p> <p>Botão</p> <p>Entretela</p>
<p>Etiquetas:</p> <p>- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	
<p>Embalagem:</p> <p>- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).</p> <p>- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>	<p>As peças</p> <p>Embalagem</p>
<p>Observações:</p>	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29

Como conferir as medidas da peça pronta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

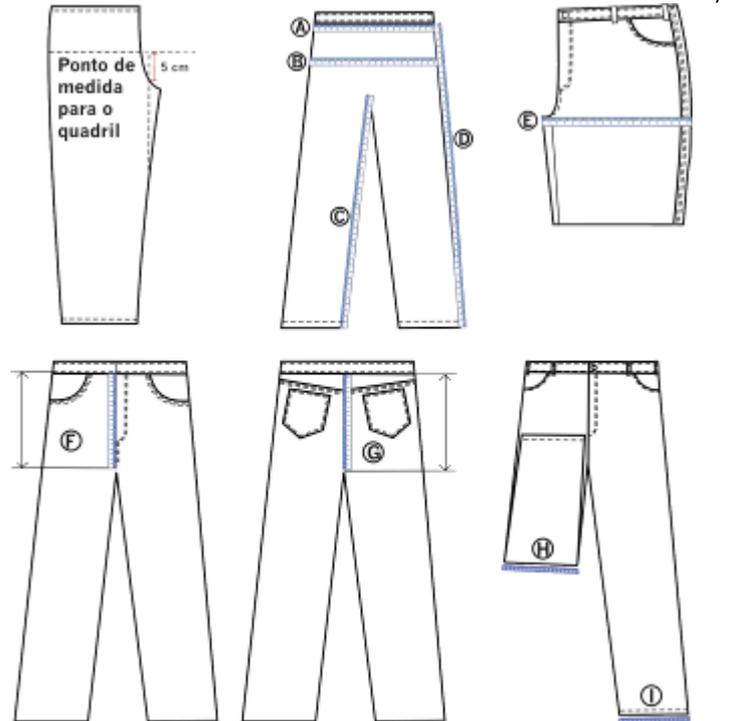
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas. QUADRIL: A
- C) NAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra. ENTREPERAS
- D) SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final. ILHARGAS
- E) a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas). COXA: Com
- F) DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas. GANCHO
- G) TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas. GANCHO
- H) Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra. JOELHO:
- I) PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna. BARRA DA

Modelo: Jaqueta masculina

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregado, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)

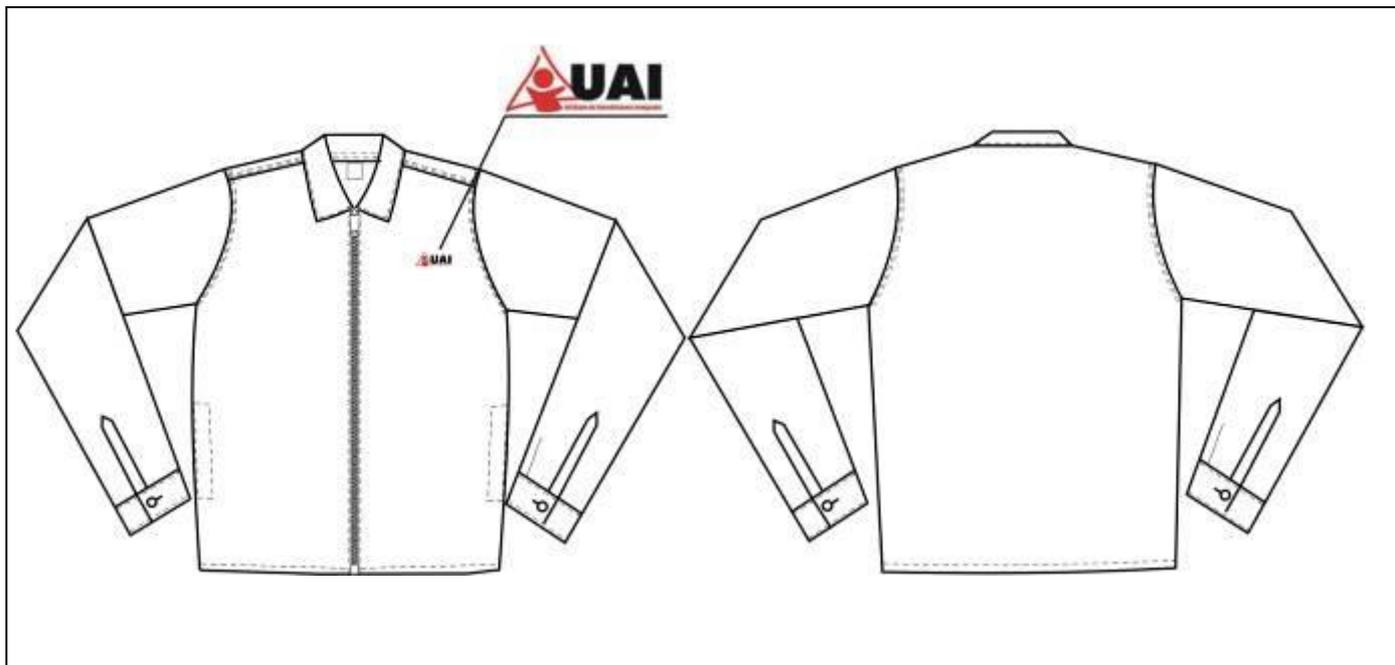


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Jaqueta masculina forrada com forro acetinado com manta acrílica com acabamento matelasse, gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido, abertura frontal com fechamento através zíper, mangas com punhos fechados por botões, 2 bolsos inferiores embutidos na lateral, costas em tecido único.
- Aplicação de logotipo bordado do lado esquerdo (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto dos ombros e cavas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos e vivos, zíper, punhos, carcela e elástico.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- furos de 14 mm de diâmetro na cor do tecido.	Botão 4	
Etiquetas: - Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.		
Embalagem: - devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.		As peças Embalagem
Observações :		

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas longa	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5

Como conferir medidas da peça pronta:

JAQUETAS

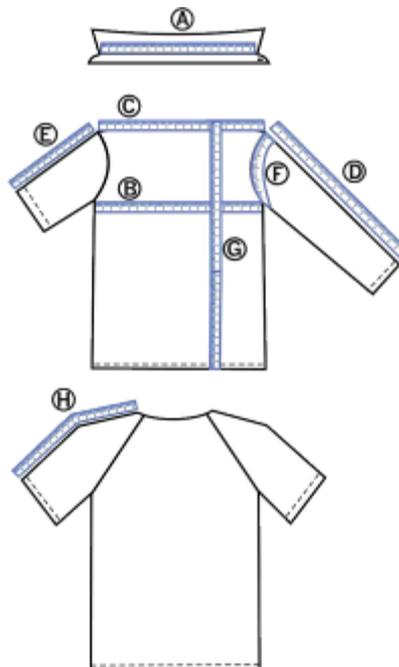


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

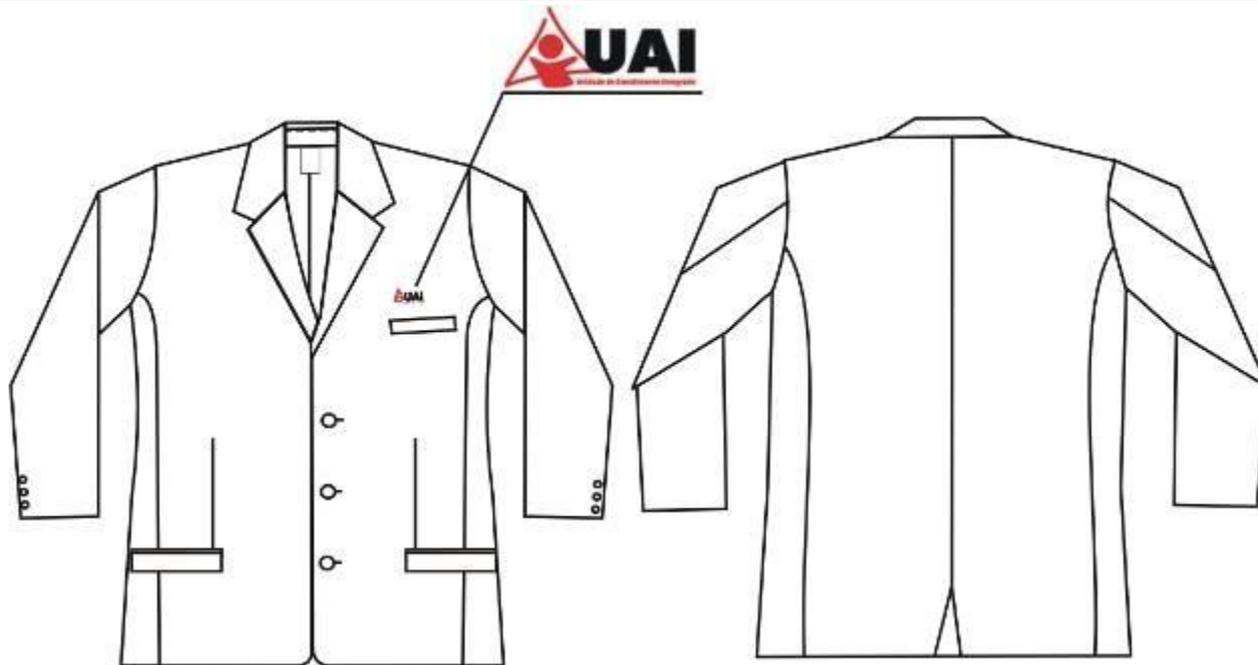
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregado, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição : 100% Poliéster – 181 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)



Descrição:

- Gola tipo paletó, mangas com abertura falsa e 3 botões, abertura frontal com fechamento através de 3 botões e 3 caseados no sentido horizontal, 3 bolsos embutidos sendo 1 superior inclinado com vivo de 3cm, e 2 inferiores com 2 vivos e portinhola inserida sob o vivo superior, frente com pinchais e fiancos, costas repartida sem abertura final, forração interna.

- Aplicação de logotipo bordado acima do bolso superior conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Costuras em máquina reta 1 agulha para fixações e pespontos.

- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

- Caseado reto de 24 mm para a frente.

- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado - Passadoria específica para o produto.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 80
- massa 4 furos de 20 mm para a frente e de 14mm para os punhos da cor do tecido. Botão de
- enchimentos apropriados. Entretela e
- tecido 100% Pes.. Forro em

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Embalagem

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas	De -1 a +1	58	59	60	61	62	63	64	65	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5

Como conferir medidas da peça pronta:

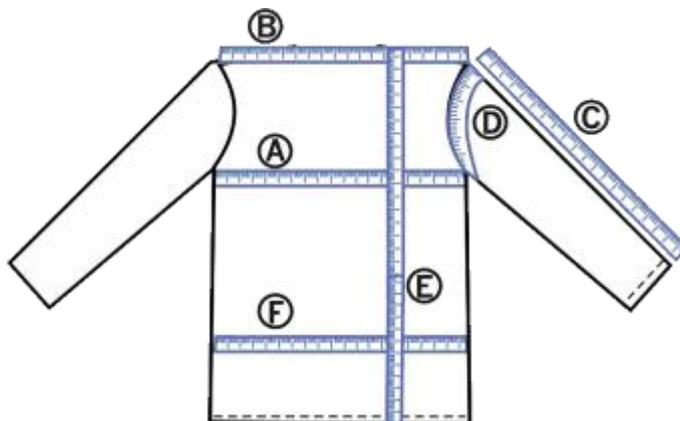


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



BLAZER / PALETO A) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de um a

cava à outra, com o blazer / paletó fechado.

B) (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas.

C) Da parte da junção com o ombro até o final da barra.

D) DE CAVA: Na junção da manga com o blazer / paletó.

E) NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente.

F) (Blazer) Na altura do quadril, de uma extremidade à outra.

COSTAS

MANGAS:

CONTORNO

COMPRIME

QUADRIL:

Modelo: Camisa social manga longa - masculina	
Setor / Função: Coordenação	
Tecido base: T – 08	
Composição: 67% Alg. / 33% Pes. (+-5%) – 131 g/m ² - Tela 1 x 1	Cor: T – 08 (AREIA) PANTONE: 151116

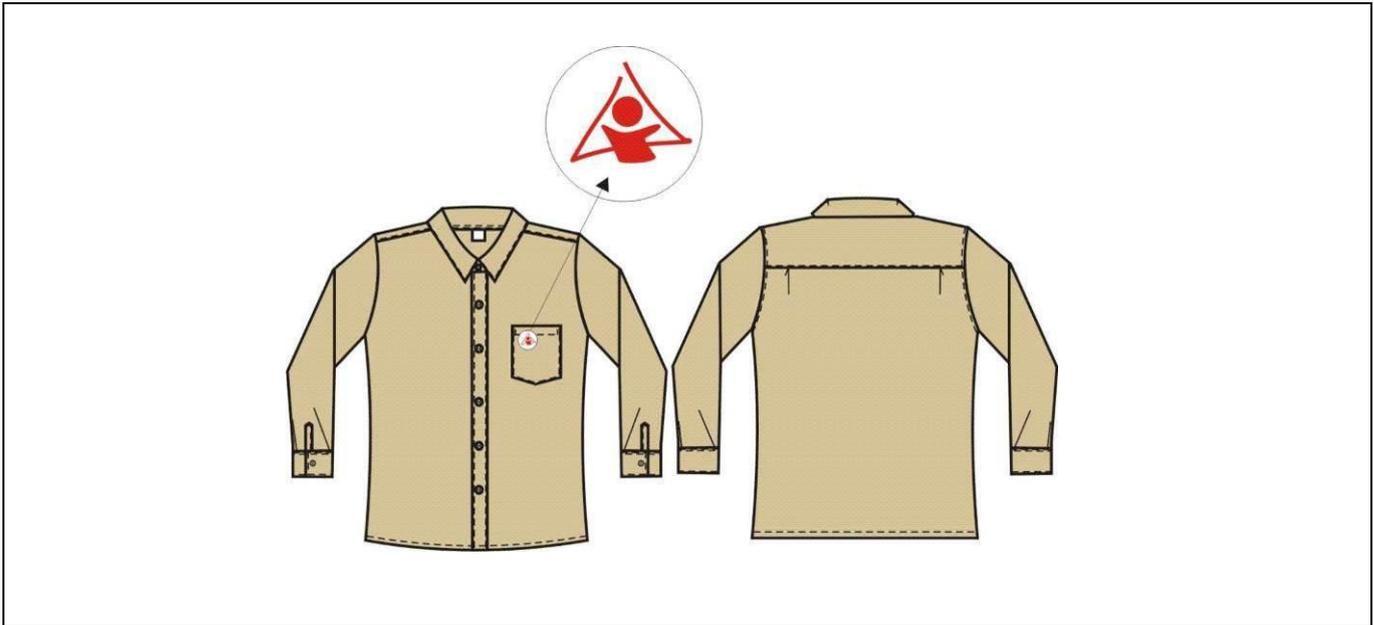


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- social, colarinho com pé de gola, frente aberta fechada por botões e caseados (do pé de gola no sentido horizontal e na vista no sentido vertical), vista macho; mangas longas com punhos fechados por caseado e botões, 1 bolso chapado 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais. Camisa
- de logotipo UAI no canto direito da bainha do bolso conforme especificações da UAI. Aplicação

Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.

- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolso, punhos, carcelas, bainhas e barra. Em
- reto de 16 mm de comp. Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Linha 120
- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Botão
- entretela pré-encolhida Colarinho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças
devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem

-
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas longa c/pun	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

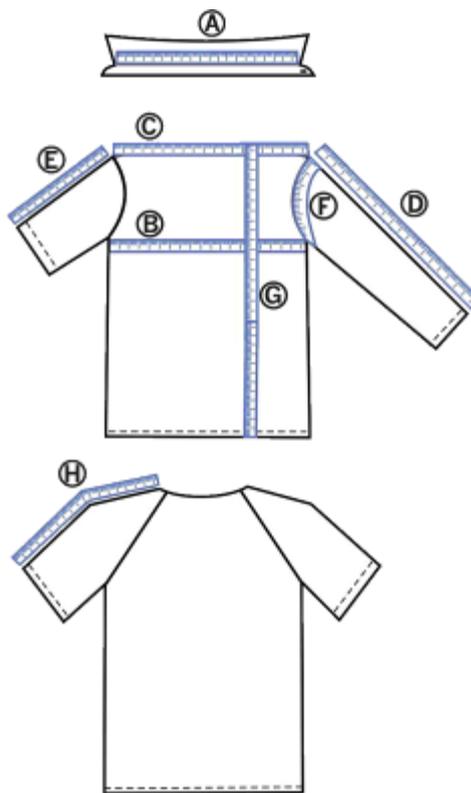


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Camisa social manga curta - masculina

Setor / Função: Coordenação

Tecido base: T – 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 67% Alg. / 33% Pes. (+-5%) – 131 g/m²

- Tela 1 x 1

Cor: T – 08 (AREIA)
PANTONE: 151116



Descrição:

- social, colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, 1 bolso chapado com 5 cantos; costas com pala em tecido duplo e pregas laterais. Camisa
- de logotipo UAI no canto direito da bainha do bolso conforme especificações da UAI. Aplicação

Costuras:

- máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em
- máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas. Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Em
- reto de 16 mm de comp. Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Linha 120
- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Botão
- entretela pré-encolhida Colarinho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas: - Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.
Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

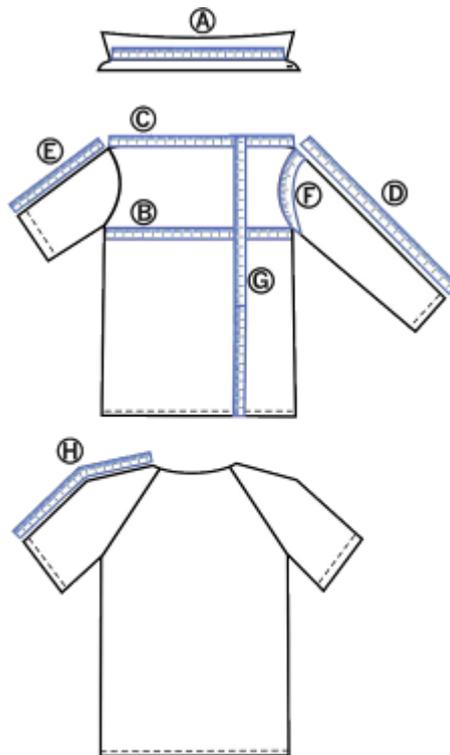


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Gravata - masculina	
Setor / Função: Coordenação, Supervisão	
Tecido base: T – 14	
Composição: 100% Poliéster	Cor: T – 14 (VERMELHO)

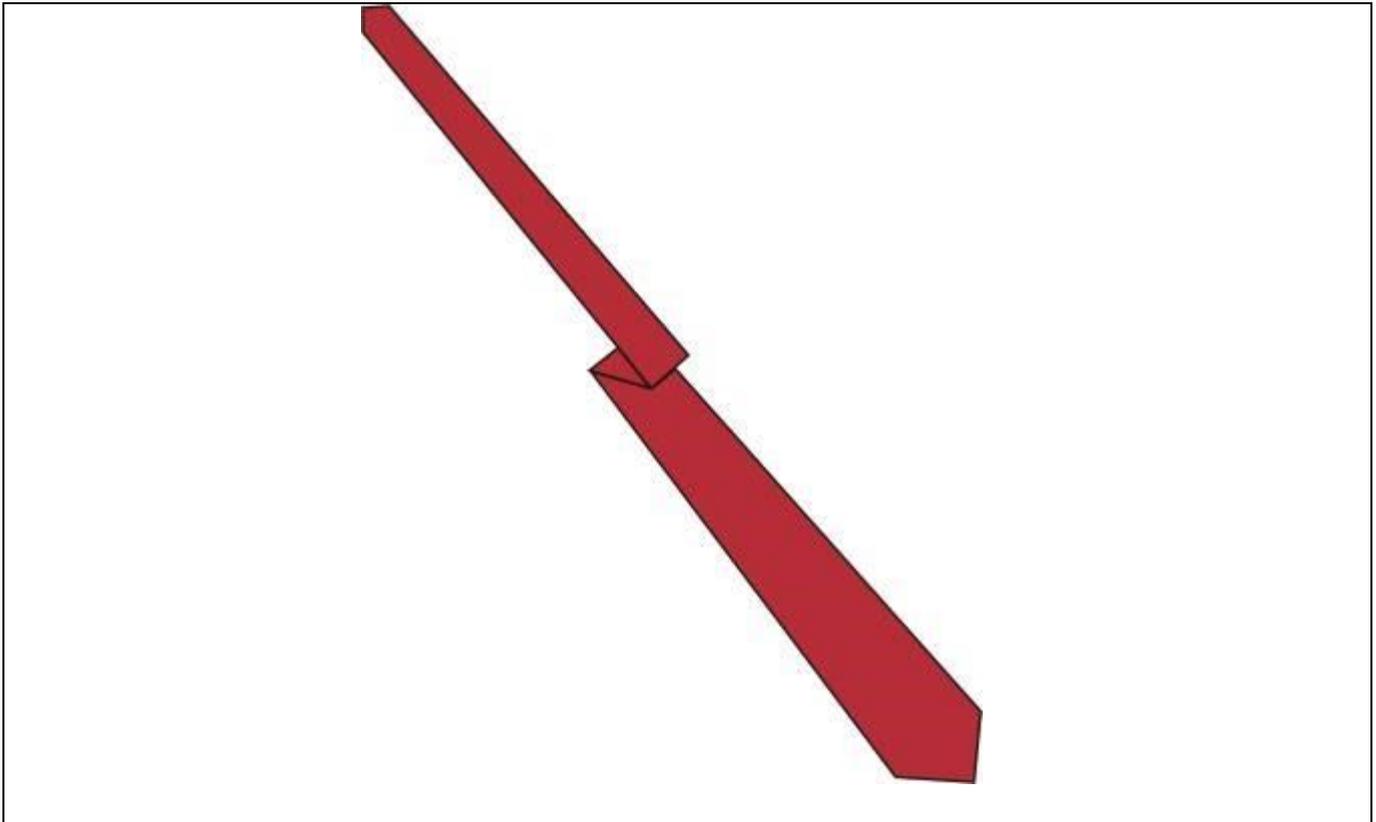


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- 140 +/- 2cm de comprimento, extremidade mais larga com 8 cm (acabada) e mais estreita com 3 cm de largura, entretelada.

Costuras:

- Costuras em ponto fixo 1 agulha, pelo avesso.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para todas as operações. Linha 80
- apropriada. Entretela

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Observações :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Gravata - masculina

Setor / Função: Vigia

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster

Cor: T – 13 (PRETO)

Descrição:

- 140 +/- 2cm de comprimento, extremidade mais larga com 8 cm (acabada) e mais estreita com 3 cm de largura, entretelada.

Costuras:

- Costuras em ponto fixo 1 agulha, pelo avesso.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para todas as operações. Linha 80
- apropriada. Entretela

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Observações:

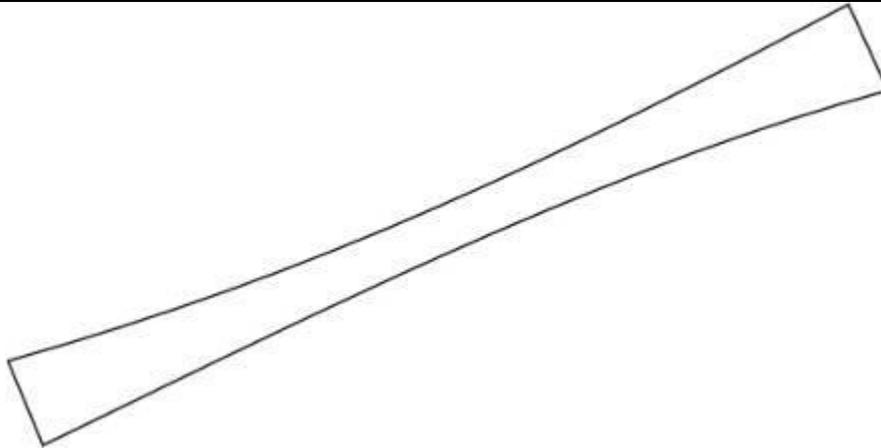
Modelo: Gravata Feminina

Setor / Função: Vigia – Feminino

Tecido base: T – 13

Composição: 100% Poliéster

Cor: T – 13 (PRETO)



Descrição:

- Lenço tipo echarpe.

Costuras:

- Costuras em ponto fixo 1 agulha, pelo avesso.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para todas as operações.

Linha 80

- apropriada.

Entretela

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Observações :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Vestido Gestante

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 62% Poliéster, 33% viscose e 5% elastano –

Cor: T – 13 (PRETO)

233 g/m² -



Descrição:

- Vestido para gestante com gola e fechamento frontal em zíper. Dianteira com aplicação de costura com elástico nas duas laterais abaixo do busto, frente aberta com zíper invisível na mesma cor do tecido. Aplicação de dois bolsos, um em cada lateral, forrados no mesmo tecido. Costas com aplicação de costura com elástico, centralizada. Recorte na altura da cava com costura.

Costuras:

- máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros. Em

- Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, cinto, revel e barra. - de overloque nas partes desfiantes do tecido.	Aplicação
Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.	
Aviamentos: - Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. - perolizado na cor do tecido.	Linha 120 Botão
Etiquetas: - Etiqueta de garantia do tecido emitida pelo fabricante, etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem: - devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	As peças Embalagem
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De -1 a +1	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78
Costas	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Comprimento	De -1 a +1	102 103, 5		105 106, 5		108 109,5		111 112, 5		114 115,5		117 118, 5	

Como conferir medidas da peça pronta:

VESTIDO

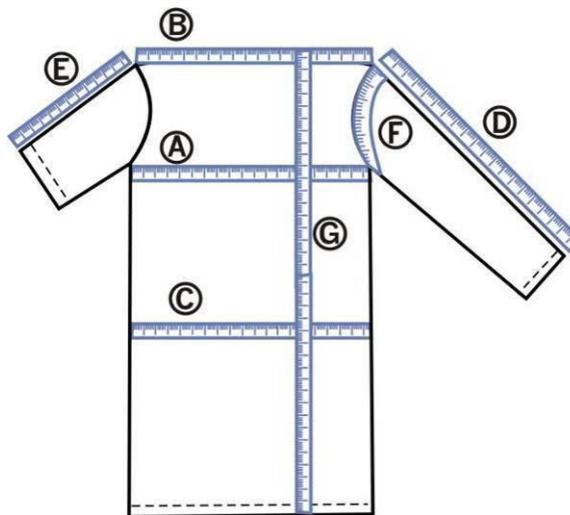


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) TÓRAX: Da parte inferior da uma cava à outra (peça abotoada). BUSTO /
- B) (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã) COSTAS
- C) Na altura do quadril com a peça abotoada. QUADRIL:
- D) LONGAS: Da parte da junção com o ombro (manga raglã no degolo) até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS
- E) CURTAS: Da parte da junção com o ombro (manga raglã no degolo) até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS
- F) DE CAVA: Na junção da manga com o avental (exceto para manga raglã). CONTORNO
- G) NTO: Pela frente, da junção da gola no ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). COMPRIME

Modelo: Bata Gestante

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de coordenação e Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 67% algodão, 30% poliéster e 3% elástano, com gramatura média de 167 g/m2

Cor: T – 07 (BRANCO)
PANTONE: 114202



Descrição:

-	confeccionada em tecido composto de 67% algodão, 30% poliéster e 3% elástano, com gramatura média de 167 g/m2, na cor branca. Com aplicação de logo bordada UAI conforme especificações. Detalhes do Modelo:	Ser
-	tombadas na frente (uma de cada lado) saindo recorte, traseiro com 2 pines. Acima do recorte 2 pines (uma de cada lado) .	02 pregas
-	comprimento a altura do quadril, de acordo com o tamanho do manequim.	Deverá ter
-	curtas cm bainha de 2,5 cm.	Mangas
-	com entretela fina	Gola social
-	com tecido dublado - através de 7 botões - cm de largura.	Pala dianteira Fechamento Vista com 2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:	
- das ilhargas, ombros, em máquina interlock.	Fechamento
- costura:	Requisitos de
- partes superior à inferior da frente em máquina reta 02 agulha - costas(uma de cada lado) em máquina reta 01 agulha.	Frente: Fixação das Pences das
- vistas em máquina reta 01 agulha.	Pespontos de
- do tecido.	Linhas na cor
Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras	
Aviamentos:	
- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 120
- perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. - entretela pré-encolhida	Botão Colarinho e
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem:	
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem
Observações :	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:



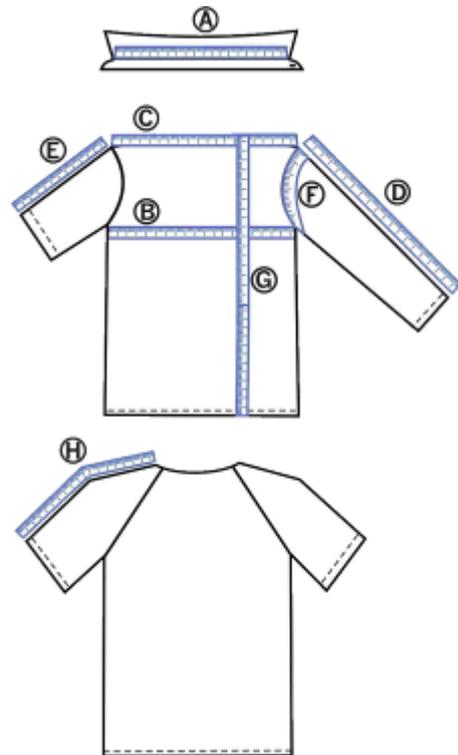
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CAMISAS



- I) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- J) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- K) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- L) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- M) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- N) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- O) COMPRIME NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- P) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Calça gestante feminina.

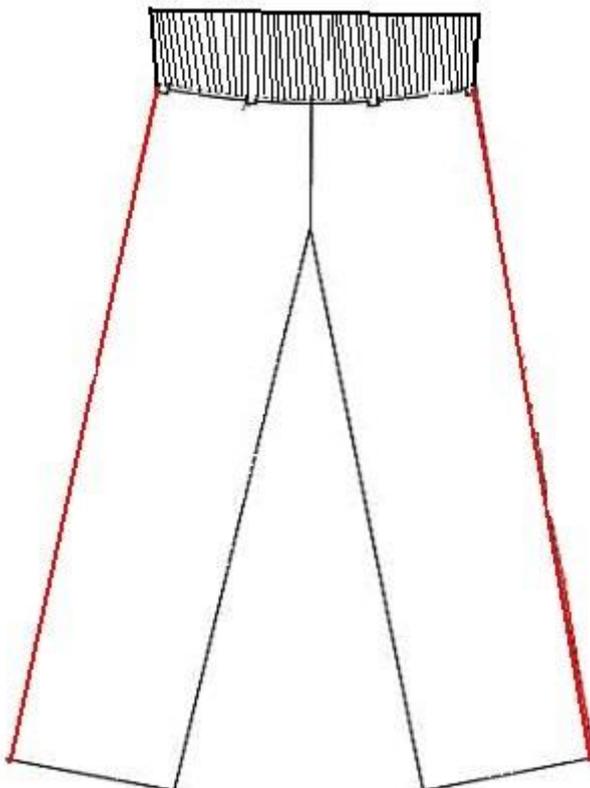
Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenadora, Supervisora, Vigia, Encarregada, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de Coordenação, Assistente de Coordenação.

Tecido base: T – 13

Composição: 62% Poliéster, 33% viscose e 5% elastano –

233 g/m² -

Cor: T – 13 (PRETO)



Descrição:

- Cós (tipo punho) em helanca 100% poliamida e com gramatura de 300g/m², com cerca de 10 cm de largura, peça sem zíper e botão, sem passantes, sem bolsos, traseiro liso e vivo nas laterais na cor vermelha.

Costuras:

-
com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.

Costura

Costura em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. - Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido - Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

As peças

- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Embalagem

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Como conferir as medidas da peça pronta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

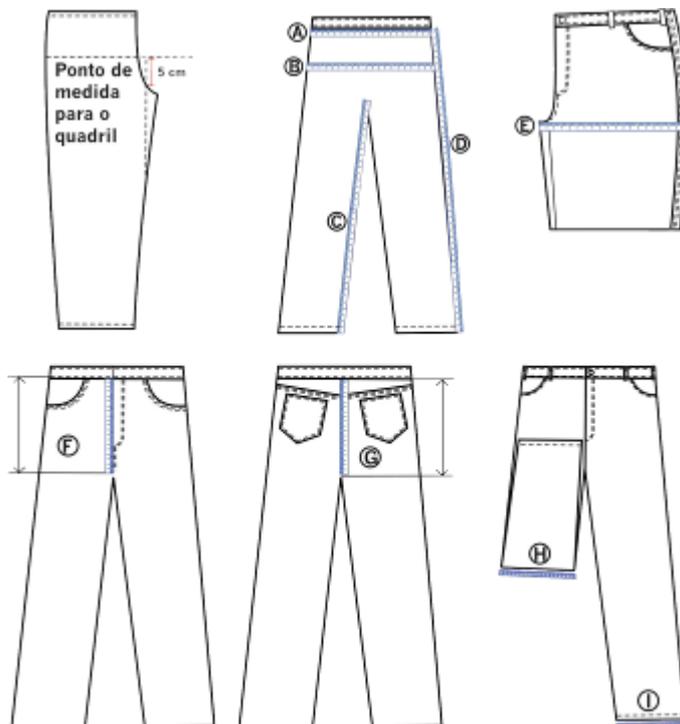
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CALÇAS

BERMUDAS J) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- K) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- L) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- M) ILHARGAS: SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- N) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- O) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- P) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- Q) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- R) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Pullover Masculino e Feminino

Setor / Função: Atendimento, Recepção, Coordenação, Supervisão, Encarregado, Tec. Informática, Posso Ajudar, Apoio de Coordenação, Assistente de Coordenação, Artífice, Vigia, Servente, Copeira.

Tecido base: Confeccionado em malha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 50% algodão e 50% acrílico

Cor: Bege Nuvem



Descrição:

- em malha 50% algodão e 50% acrílico cor bege	Confeccionado
- longas	Gola em V Mangas
- em malha sanfonada	Punhos e cós
- Uai conforme especificações	Peito – Logo
- costas lisas	Frente e
- feminino acinturado.	Modelo

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das mangas , ilhargas e ombros (fixação e fechamento).

Aviamentos:

- Linha 80
Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, linha 120 e filamento para o overlock. - Malha sanfonada tipo punho na cor do tecido;

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

As peças

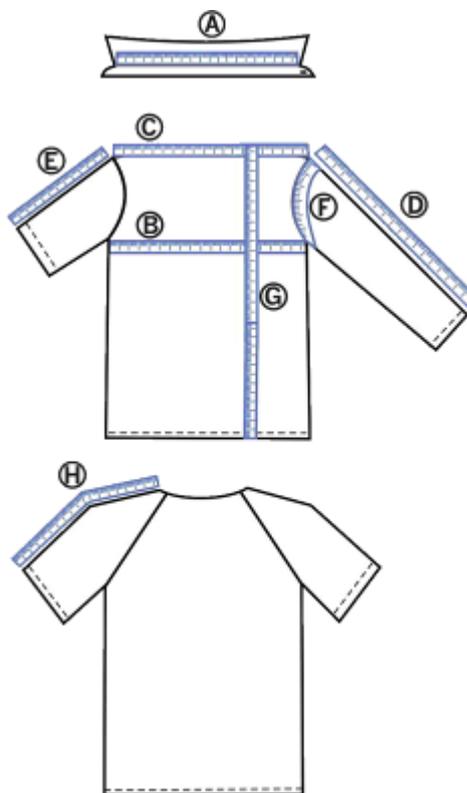
Embalagem

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas longa c/pun	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS



- I) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- J) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- K) (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã). COSTAS
- L) LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho. MANGAS
- M) CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS
- N) DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã). CONTORNO
- O) NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente). COMPRIME
- P) RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). MANGAS

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Colete Posso Ajudar

Setor / Função: Posso Ajudar - PARA TODOS OS ATENDENTES

Tecido base: Confeccionado em malha

Composição: 100% poliéster e peso de 205 gramas m/linear na cor vermelha

Cor: Vermelho





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Descrição:

- dividida com zíper em metal preto, com largura de 2 cm (dois centímetros) Frente
- jorlan interno em tecido 100% poliamida (furado) e acabamento externo em viés preto. Com forro
- recortes, fechado nas laterais com abertura na posição das mangas. Peça com
- bolsos internos frontais localizados na parte inferior da peça, aplicados na horizontal e medido 21,5 cm no comprimento. Sendo dois bolsos no lado direito (um sobre o outro) fechados por zíper e dois bolsos no lado esquerdo (um sobre o outro) onde o superior é fechado por zíper e o inferior aberto com detalhe em vivo. Bolsos superiores com profundidade de aproximadamente 18cm e inferiores com 14cm. 4 (quatro)
- logomarca da UAI em cores padrões, localizado no peito esquerdo. Bordado da
- do recorte com a inscrição "POSSO AJUDAR?" na cor branca. Sendo a inscrição separada pelo zíper frontal (cada palavra em um lado centralizada). Silk acima
- pala e zíper no tamanho 44 cm horizontal, podendo ser dobrada a parte do meio das costas, argola no meio da mesma na altura de 6 cm da porção superior, centralizado no colete sendo a argola de plástico rígido preto com diâmetro de 3,5 cm. Costas com
- na parte de trás com a inscrição "POSSO AJUDAR?" na cor branca. Silk na pala
- inferior das costas haverá um ajustador com próprio tecido e botão de pressão, sendo dois botões em cada lado. Na parte

OBS: detalhe quanto ao zíper posicionado nas costas para abertura e ventilação em tempos muito quentes.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas	De -0,5 a	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

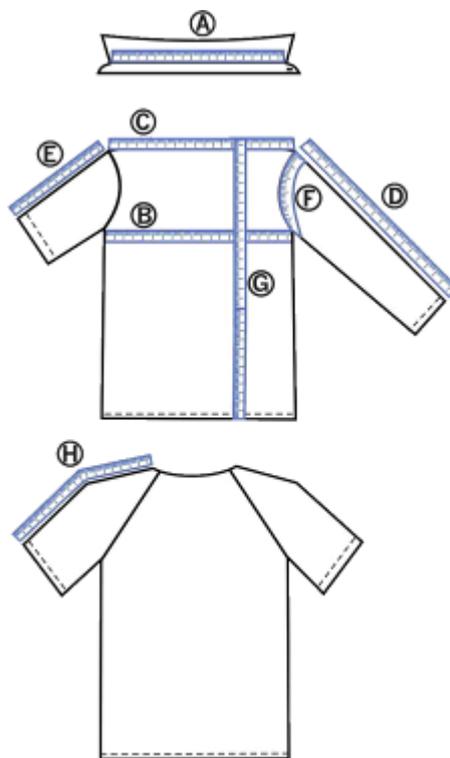
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

curtas	+0,5												
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS



- I) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- J) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- K) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- L) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- M) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- N) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- O) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- P) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).



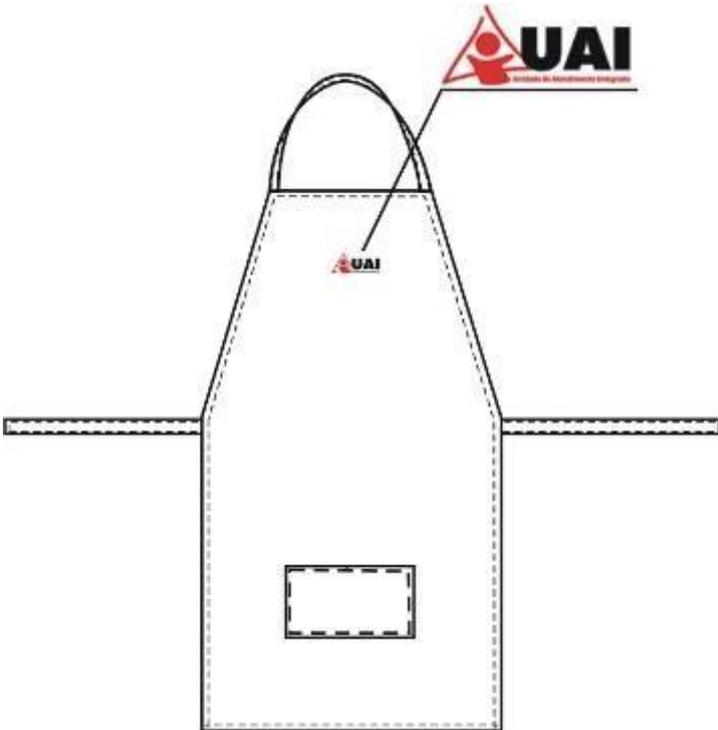
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Avental de frente longo c/ 1 bolso	
Setor / Função: Atendente	
Tecido base: T – 06	
Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão – 226 g/m ² - sarja 2 x 1	Cor: T – 06 (PRETO) PANTONE: 194005
	

Descrição:

- frente tamanho único em tecido único, alça tipo cócs com 4 cm de largura para amarrar na cintura e 1 bolso centralizado chapado;	Avental de
- pescoço com botões para regulagem de altura;	Alça de
- de logotipo bordado no centro conforme especificações da UAI.	Aplicação

Costuras:

- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do bolso, alças, bainhas e barra.	Em
-	Travetes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

nas extremidades da abertura do bolso. - nas partes desfiadas do tecido.	Overlock
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras	
Aviamentos: - Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; linha 120 e filamento para o overlock.	
Etiquetas: - Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem: - deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	As peças Embalagem
Observações:	

Modelo: Calça masculina cintura c/ ½ elástico.	
Setor / Função: Servente	
Tecido base: T – 15	
Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m ² (+- 5%) – sarja 3 x 1	Cor: T – 15 (CAQUI) PANTONE: 171319



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 1 bolso chapado tipo fole com prega fêmea e portinhola com fechamento através do fecho de contato na lateral direita (de quem veste). Traseiro com palas e 2 bolsos chapados tipo fole com pregas fêmeas e portinholas com fechamento através do fecho de contato.

Costuras:

-	Fixação do
cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro.	
-	Fechamento
das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.	
-	Fechamento
do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.	
-	Máq. reta 2
agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bainhas dos bolsos e fixação dos bolsos.	
-	Máq. reta 1
agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, zíper e barra das pernas.	
-	Travetes
nas extremidades dos bolsos, portinhola, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.	
-	Caseado
reto de 18mm.	

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:	
- Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 80
- metálico com cadarço na cor do tecido.	Zíper
- perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.	Botão
- 40mm de largura.	Elástico de
- contato.	Fecho de
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	
Embalagem:	
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura c/ ½ elástico	De -1,5 a +1,5	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

Como conferir as medidas da peça pronta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

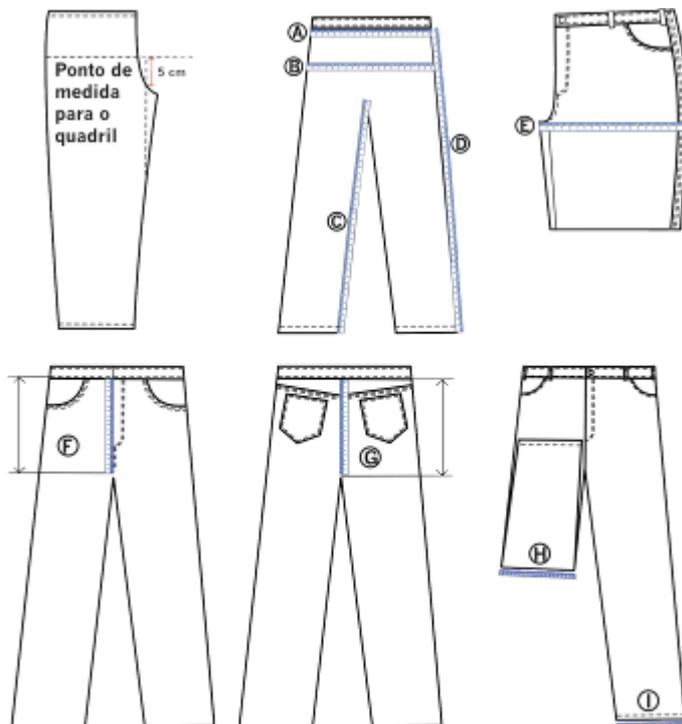
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Camisa estilo polo com gola e punho—
masculina

Setor / Função: Servente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Tecido base: T-03 / T-02

Composição: 62% Algodão / 35% Poliéster /
3% Elastano – 170 g/m² - Maquinetado

Cor: T – 03 (BEGE) / T – 02 (VERMELHO)
- palas e vista PANTONE: 151305 e
181655



Descrição:

- Camisa estilo polo com gola em T – 03 , abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com punho em T – 03 nas bainhas, palas dianteira e traseira em tecido duplo (T – 02 - VERMELHO), aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.
- Aplicação de logotipo bordado na frente no centro do bolso esquerdo (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, pala, bainhas e barra.
- Caseado reto de 18 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.
- Gola e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

punho no T – 04 da mesma cor do tecido.

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças
deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Costas	De -1 a +1	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

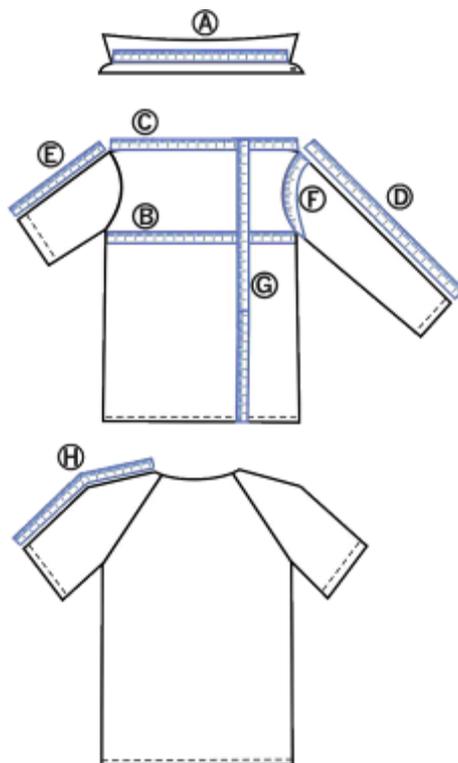


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Calça feminina cintura c/ ½ elástico.

Setor / Função: Servente

Tecido base: T – 15

Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m² (+- 5%)

– sarja 3 x 1

Cor: T – 15 (CAQUI) PANTONE: 171319



Descrição:

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 1 bolso chapado tipo fole com prega fêmea e portinhola com fechamento através do fecho de contato na lateral direita (de quem veste). Traseiro com palas e 2 bolsos chapados tipo fole com pregas fêmeas e portinholas com fechamento através do fecho de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:	
-	Fixação do
cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro.	
-	Fechamento
das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.	
-	Fechamento
do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.	
-	Máq. reta 2
agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bainhas dos bolsos e fixação dos bolsos.	
-	Máq. reta 1
agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, zíper e barra das pernas.	
-	Travetes
nas extremidades dos bolsos, portinhola, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.	
-	Caseado
reto de 18mm.	
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.	
Aviamentos:	
-	Linha 80
Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.	
-	Zíper
metálico com cadarço na cor do tecido.	
-	Botão
perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.	
-	Elástico de
40mm de largura.	
-	Fecho de
contato.	
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	
Embalagem:	
-	As peças
devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

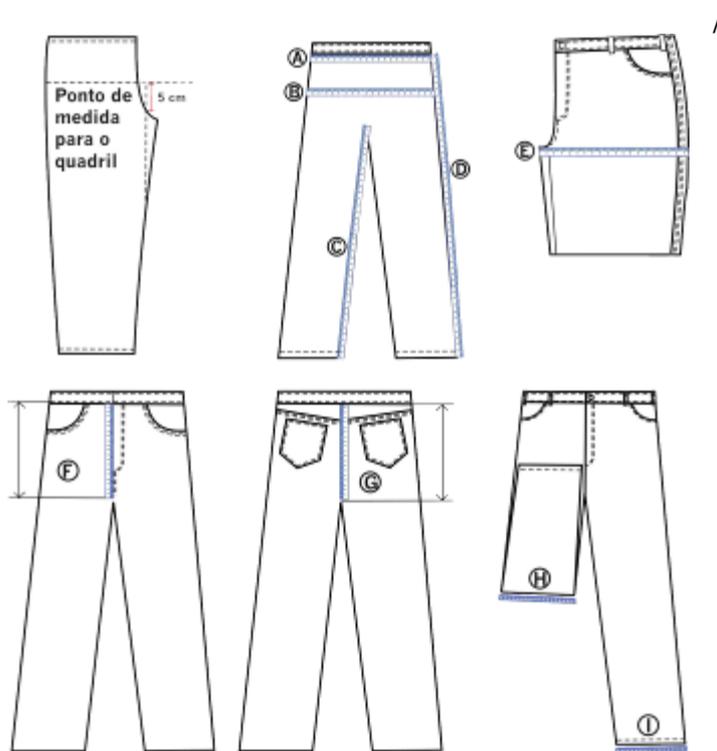
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Quadril	De -1 a +1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
Coxa	De -1 a +1	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Como conferir as medidas da peça pronta:

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

H) JOELHO:
Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRA DA
PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Blusa tipo pólo com gola e punho - feminina	
Setor / Função: Servente	
Tecido base: T-03 / T-02	
Composição: 62% Algodão / 35% Poliéster / 3% Elastano – 170 g/m ² - Maquinetado	Cor: T – 03 (BEGE) / T – 02 (VERMELHO) - palas e vista PANTONE: 151305 e 181655

Descrição:

- Blusa estilo polo com gola em T – 03, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas com punho em T – 03 nas bainhas, palas dianteira e traseira em tecido duplo (T – 02 VERMELHO), aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.

- Aplicação de logotipo bordado na frente no centro do bolso esquerdo (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- Em máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira.

- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, pala, bainhas e barra.

- Caseado reto de 18 mm de comp.

- Aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

de overlock nas partes desfiantes do tecido.	
Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras	
Aviamentos:	
- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 120
- perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.	Botão
- punho no T - 04 da mesma cor do tecido.	Gola e
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem:	
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

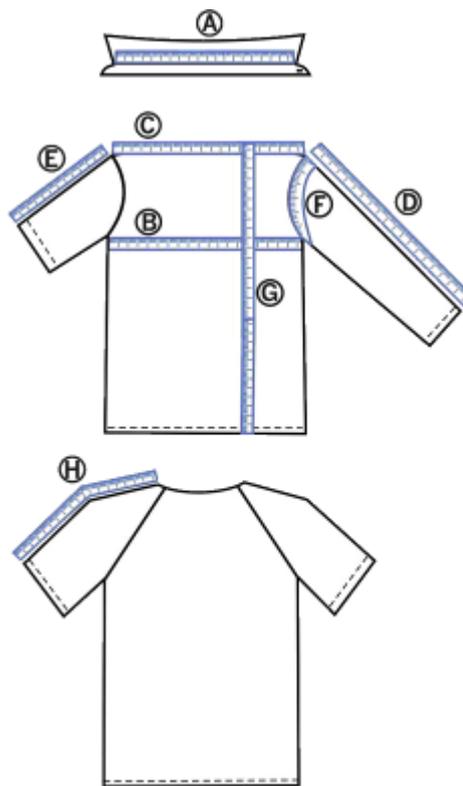


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTOURNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Jaqueta Masculina	
Setor / Função: Servente	
Tecido base: T-15 / T-12	
Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m ² (+- 5%) – sarja 3 x 1	Cor: T -15 (CAQUI) T - 12(VERMELHO) palas PANTONE: 171319 e 181663
	

Descrição:

- Jaqueta masculina com gola esporte e frente aberta fechada por botões / caseados no sentido horizontal, pala dianteira (T - 12) e recortes nas frentes formando bolsos embutidos (um em cada frente) fechado por portinhas inseridas sob a pala e presas por caseado e botão; mangas longas recortadas com punhos fechados por caseado / botão; costas com pala e recortes traseiros; cós de +/- 4,5 cm de largura com alhetas de ajuste (caseado / botões) saindo das laterais para as costas.
- Aplicação de logotipo bordado acima do bolso esquerdo conforme especificações da UAI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:

- fechadeira 2 agulhas paralelas para fechamentos dos recortes dianteiros e traseiros, palas e ombro.	Em
- máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, recorte das mangas (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas.	Em
- máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto da gola, portinholas e alhetas.	Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto dos punhos, gola, bolsos, carcelas.	Em
- máquina de pregar nós ou reta 1 agulha para fixação do nós.	Em
- reto de 18 mm de comp; ou caseado de olho para botão metálico de haste.	Caseado
- de overlock nas partes desfiadas do tecido.	Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 80
- perolizado de 4 furos 15 mm da cor do tecido; ou botão metálico de haste	Botão

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas longa	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

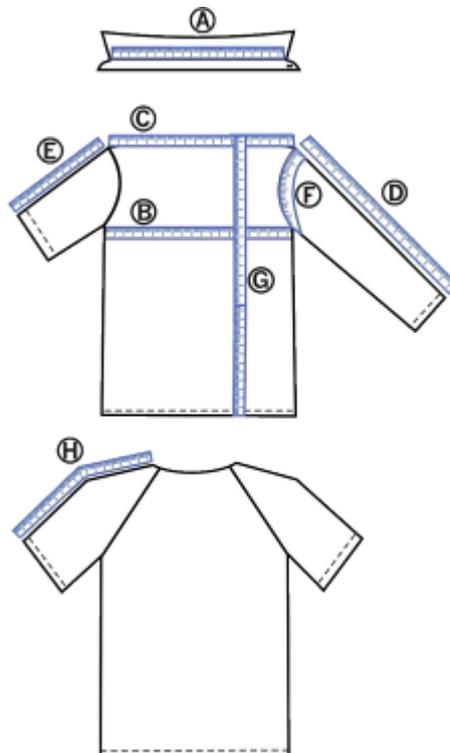
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Como conferir medidas da peça pronta:

JAQUETAS



- | | | |
|----|---|-----------|
| A) | | COLARINHO |
| | : De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas). | |
| B) | | BUSTO / |
| | TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada. | |
| C) | | COSTAS |
| | (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã). | |
| D) | | MANGAS |
| | LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho. | |
| E) | | MANGAS |
| | CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). | |
| F) | | CONTORNO |
| | DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã). | |
| G) | | COMPRIME |
| | NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente). | |
| H) | | MANGAS |
| | RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). | |

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Agasalho feminino

Setor / Função: Servente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Tecido base: T-15 / T-12

Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m² (+- 5%)

– sarja 3 x 1

Cor: T -15 (CAQUI) T - 12(VERMELHO)
palas

PANTONE: 171319 e 181663



Descrição:

- Jaqueta feminina com gola esporte e frente aberta fechada por botões / caseados no sentido horizontal, pala dianteira na cor T-12 e recortes nas frentes formando bolsos embutidos (um em cada frente) fechados por portinhas inseridas sob a pala e presas por caseado e botão; mangas longas recortadas com punhos fechados por caseado / botão; costas com pala e recortes traseiros; cós de +/- 4,5 cm de largura com alhetas de ajuste (caseado / botões) saindo das laterais para as costas.
- de logotipo bordado acima do bolso esquerdo conforme especificações da UAI. Aplicação

Costuras:

- fechadeira 2 agulhas paralelas para fechamentos dos recortes dianteiros e traseiros, palas e ombro. Em
- máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, recorte das mangas (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas. Em
- máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto da gola, portinholas e alhetas. Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto dos punhos, gola, bolsos, carcelas. Em
- máquina de pregar cós ou reta 1 agulha para fixação do cós. Em
- reto de 18 mm de comp; ou caseado de olho para botão metálico de haste. Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 80
- perolizado de 4 furos 15 mm da cor do tecido; ou botão metálico de haste Botão

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Embalagem

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De -1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Mangas longa	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	22	23	23,5	24	24,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28	29
Comprimento	De -1 a +1	52	53,5	55	56,5	58	59,5	61	62,5	64	65,5	67	68,5

Como conferir medidas da peça pronta:

JAQUETAS

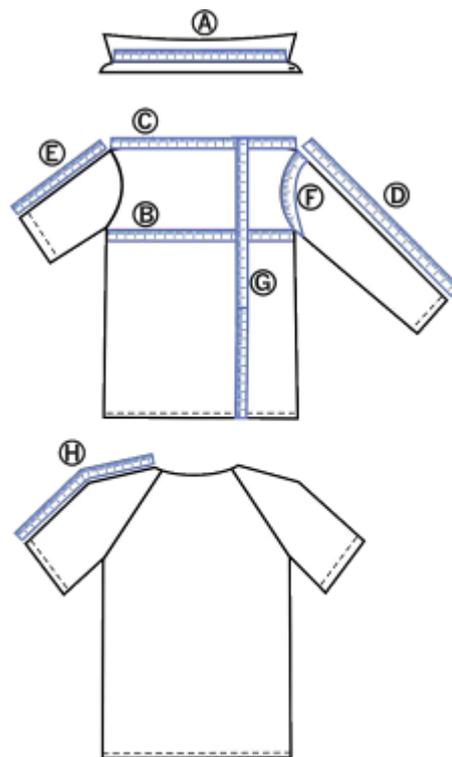


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Camisa com zíper - Masculina

Setor / Função: Artífice

Tecido base: T – 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 62% Algodão / 35% Poliéster /
3% Elastano – 170 g/m² - Maquinetado

Cor: T – 03 (BEGE)/ Detalhe T – 02
(VERMELHO) PANTONE: 151305 e 181655



Descrição:

- Camisa com abertura frontal e fechamento através de zíper, 2 bolsos chapados quadrados com vivo em T – 02 (VERMELHO), mangas curtas bainhas fixas, costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.
- Aplicação de logotipo bordado na frente no centro do bolso esquerdo (de quem veste) conforme especificações da UAI.

Costuras:

- máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira. Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, pala, bainhas e barra. Em
- reto de 18 mm de comp. Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Linha 120
- destacável da cor do tecido. Zíper



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças
deverem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem

- Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Costas	De -1 a +1	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

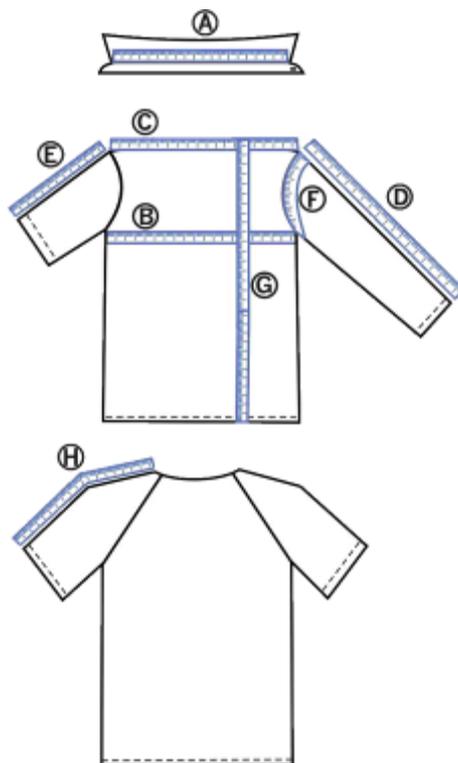


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Calça masculina cintura c/ ½ elástico.

Setor / Função: Artífice

Tecido base: T - 15 / 12

Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m² (+- 5%)

– sarja 3 x 1

Cor: T – 15 (CAQUI)/ Detalhe T – 12 (VERMELHO)

PANTONE: 171319 e 181663



Descrição:

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 1 bolso chapado tipo fole com prega fêmea e portinhola com fechamento através do fecho de contato na lateral direita (de quem veste). Traseiro com palas e 2 bolsos chapados tipo fole com pregas fêmeas e portinholas com fechamento através do fecho de contato. Recorte na diagonal com T – 14 (VERMELHO). Traseiro com palas e 2 bolsos chapados tipo fole com pregas fêmeas e portinholas com fechamento através do fecho de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:	
-	Fixação do
cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro.	
-	Fechamento
das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.	
-	Fechamento
do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.	
-	Máq. reta 2
agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bainhas dos bolsos e fixação dos bolsos.	
-	Máq. reta 1
agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, zíper e barra das pernas.	
-	Travetes
nas extremidades dos bolsos, portinhola, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.	
-	Caseado
reto de 18mm.	
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.	
Aviamentos:	
-	Linha 80
Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.	
-	Zíper
metálico com cadarço na cor do tecido.	
-	Botão
perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.	
-	Elástico de
40mm de largura.	
-	Fecho de
contato.	
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	
Embalagem:	
-	As peças
devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura c/ ½ elástico	De -1,5 a +1,5	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

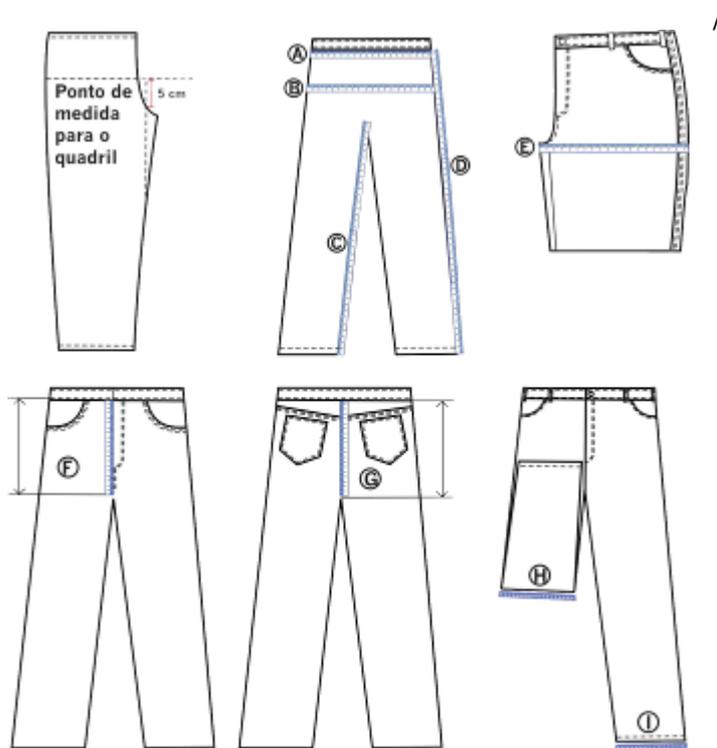
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

Como conferir as medidas da peça pronta:

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

H) JOELHO:
Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRA DA
PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Agasalho feminino	
Setor / Função: Copeira	
Tecido base: T-11 / T-12	
Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m ² (+- 5%) – sarja 3 x 1	Cor: T -11 (CAQUI) T - 12(VERMELHO) palas PANTONE: 151305 e 181663
	

Descrição:

- Jaqueta feminina com gola esporte e frente aberta fechada por botões / caseados no sentido horizontal, pala dianteira na cor T-12 e recortes nas frentes formando bolsos embutidos (um em cada frente) fechados por portinhas inseridas sob a pala e presas por caseado e botão; mangas longas recortadas com punhos fechados por caseado / botão; costas com pala e recortes traseiros; cós de +/- 4,5 cm de largura com alhetas de ajuste (caseado / botões) saindo das laterais para as costas.

- Aplicação de logotipo bordado acima do bolso esquerdo conforme especificações da UAI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Costuras:	
- fechadeira 2 agulhas paralelas para fechamentos dos recortes dianteiros e traseiros, palas e ombro.	Em
- máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, recorte das mangas (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas.	Em
- máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto da gola, portinholas e alhetas.	Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto dos punhos, gola, bolsos, carcelas.	Em
- máquina de pregar cós ou reta 1 agulha para fixação do cós.	Em
- reto de 18 mm de comp; ou caseado de olho para botão metálico de haste.	Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido.	Aplicação
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras	
Aviamentos:	
- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	Linha 80
- perolizado de 4 furos 15 mm da cor do tecido; ou botão metálico de haste	Botão
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.	
Embalagem:	
- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Embalagem
Observações :	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Busto	De -1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Mangas longa	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	22	23	23,5	24	24,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28	29
Comprimento	De -1 a +1	52	53,5	55	56,5	58	59,5	61	62,5	64	65,5	67	68,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

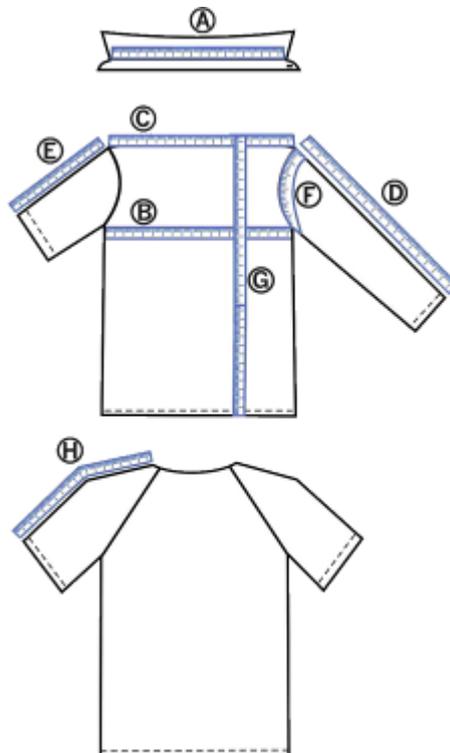
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Como conferir medidas da peça pronta:

JAQUETAS



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: Blusa tipo pólo com gola e punho em Techonoavia - Feminino

Setor / Função: Copeira

Tecido base: T-01/02

Composição : 62% Algodão / 35% Poliéster /
3% Elastano – 170 g/m² - Maquinetado

Cor: T – 01 (CINZA) / T – 002 vivo e gola
(VERMELHO)
PANTONE: 174402 e 181655



Descrição:

- Blusa estilo polo com gola em T - 02, abertura frontal parcial com vista de 2 botões / caseados, mangas curtas, com vivo em T – 02 na parte frontal, pala dianteira e traseiro em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.

Costuras:

- máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira. Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, pala, bainhas e barra. Em
- reto de 18 mm de comp. Caseado
- de overlock nas partes desfiadas do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:

-		Linha 120
-	Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.	
-		Botão
-	perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.	
-		Gola e
-	punho no T – 04 da mesma cor do tecido.	

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

-		As peças
-	devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-		Embalagem
-	coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	

Observações:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Busto	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De -0,5 a +0,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	21	22	22,5	23	24	24,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

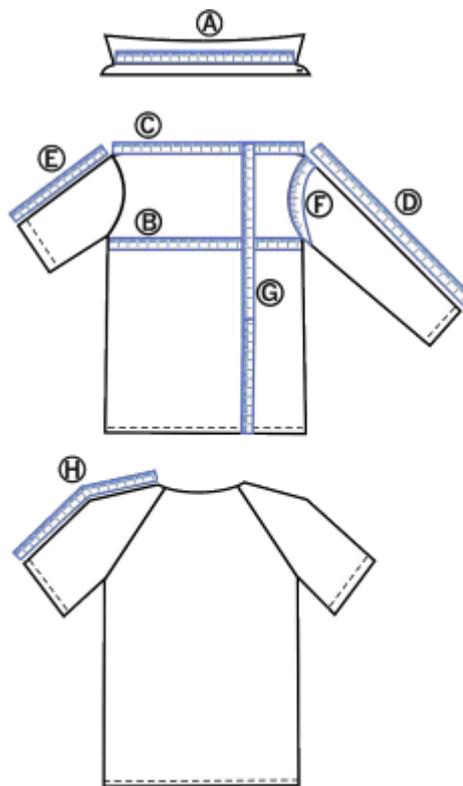


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO /
TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS
(ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS
LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS
CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO
DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIME
NTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS
RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

Modelo: Calça feminina cintura c/ ½ elástico.

Setor / Função: Copeira

Tecido base: T – 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m² (+- 5%)

– sarja 3 x 1

Cor: T - 11 (BEGE)
PANTONE: 151305



Descrição:

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 1 bolso chapado tipo fole com prega fêmea e portinhola com fechamento através do fecho de contato na lateral direita (de quem veste). Traseiro com palas e 2 bolsos chapados tipo fole com pregas fêmeas e portinholas com fechamento através do fecho de contato.

Costuras:

-	Fixação do
cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro.	
-	Fechamento
das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.	
-	Fechamento
do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm.	
-	Máq. reta 2
agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bainhas dos bolsos e fixação dos bolsos.	
-	Máq. reta 1
agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, zíper e barra das pernas.	
-	Travetes
nas extremidades dos bolsos, portinhola, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.	
-	Caseado
reto de 18mm.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.	
Aviamentos:	
-	Linha 80
Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.	
-	Zíper
metálico com cadarço na cor do tecido.	
-	Botão
perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.	
-	Elástico de
40mm de largura.	
-	Fecho de
contato.	
Etiquetas:	
- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	
Embalagem:	
-	As peças
devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	
-	Embalagem
coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	
Observações:	

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
Coxa	De -1 a + 1	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Como conferir as medidas da peça pronta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

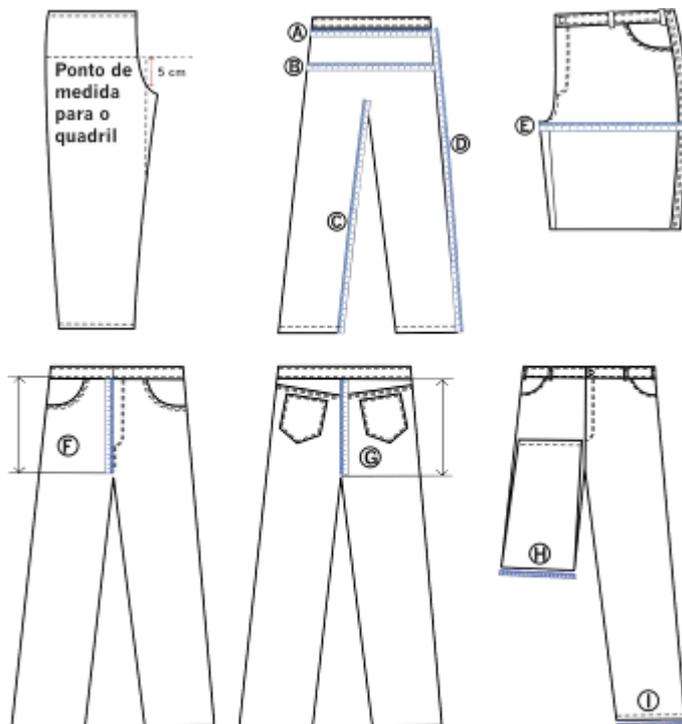
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CALÇAS

BERMUDAS A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.



- B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

Modelo: Agasalho masculino	
Setor / Função: Artífice	
Tecido base: T – 15	
Composição: 67% Alg. 33% Pes. – 236 g/m ² (+- 5%) – sarja 3 x 1	Cor: T – 15 (CAQUI) / T – 12 (VERMELHO) gola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- masculina com gola esporte T - 12 (vermelho) e frente aberta fechada por botões / caseados no sentido horizontal, pala dianteira e recortes nas frentes formando bolsos embutidos (um em cada frente) fechado por portinhas inseridas sob a pala e presas por caseado e botão; mangas longas recortadas com punhos fechados por caseado / botão; costas com pala e recortes traseiros; cós de +/- 4,5 cm de largura com alhetas de ajuste (caseado / botões) saindo das laterais para as costas. Jaqueta
- de logotipo bordado acima do bolso esquerdo conforme especificações da UAI. Aplicação

Costuras:

- fechadeira 2 agulhas paralelas para fechamentos dos recortes dianteiros e traseiros, palas e ombro. Em
- máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, recorte das mangas (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas. Em
- máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto da gola, portinholas e alhetas. Em
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto dos punhos, gola, bolsos, carcelas. Em
- máquina de pregar cós ou reta 1 agulha para fixação do cós. Em
- reto de 18 mm de comp; ou caseado de olho para botão metálico de haste. Caseado
- de overlock nas partes desfiantes do tecido. Aplicação

Pontos por Centímetro: 3,0 a 4,5 em todas as costuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Aviamentos:

- Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Linha 80
- perolizado de 4 furos 15 mm da cor do tecido; ou botão metálico de haste Botão

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças
- coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Embalagem

Observações :

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas longa	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5

Como conferir medidas da peça pronta:

JAQUETAS

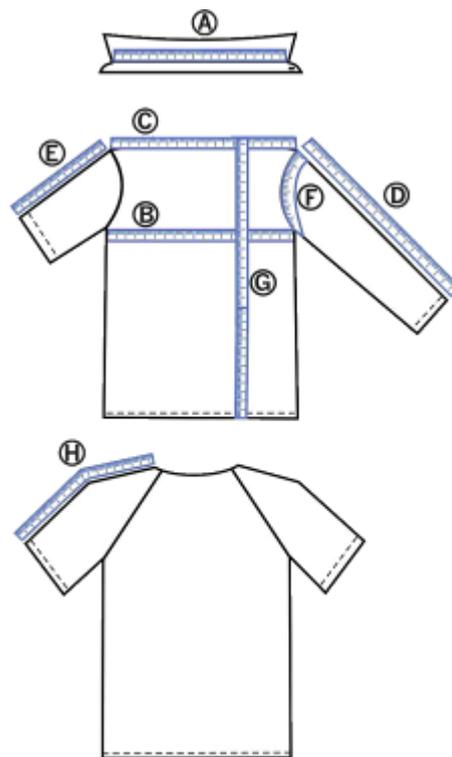


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



- A) COLARINHO
: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Produto: Etiqueta UAI retangular

Aplicação nos uniformes operacionais, paletó, blazer e jaquetas.

Altura: 30 mm.

Comprimento: 60 mm.

Medida acabada: 30 X 60 mm

Acabamento: Engomagem e costura periférica com entretela – bordas vermelha

Fundo: Tafetá

Composição: 100 % poliéster

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

Produto: Etiqueta UAI redonda

Aplicação nas camisas sociais e pulôveres masculinos e femininos

Largura: 35 mm.

Comprimento: 35 mm

Medida acabada: 35 X 35 mm

Acabamento: Calandragem e Termocolante pó

Fixação: Termocolagem e costura em linha branca por todo o diâmetro.

Fundo: Tafetá

Composição: 100 % poliéster

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, recorte faca quente na medida 35 X 35 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

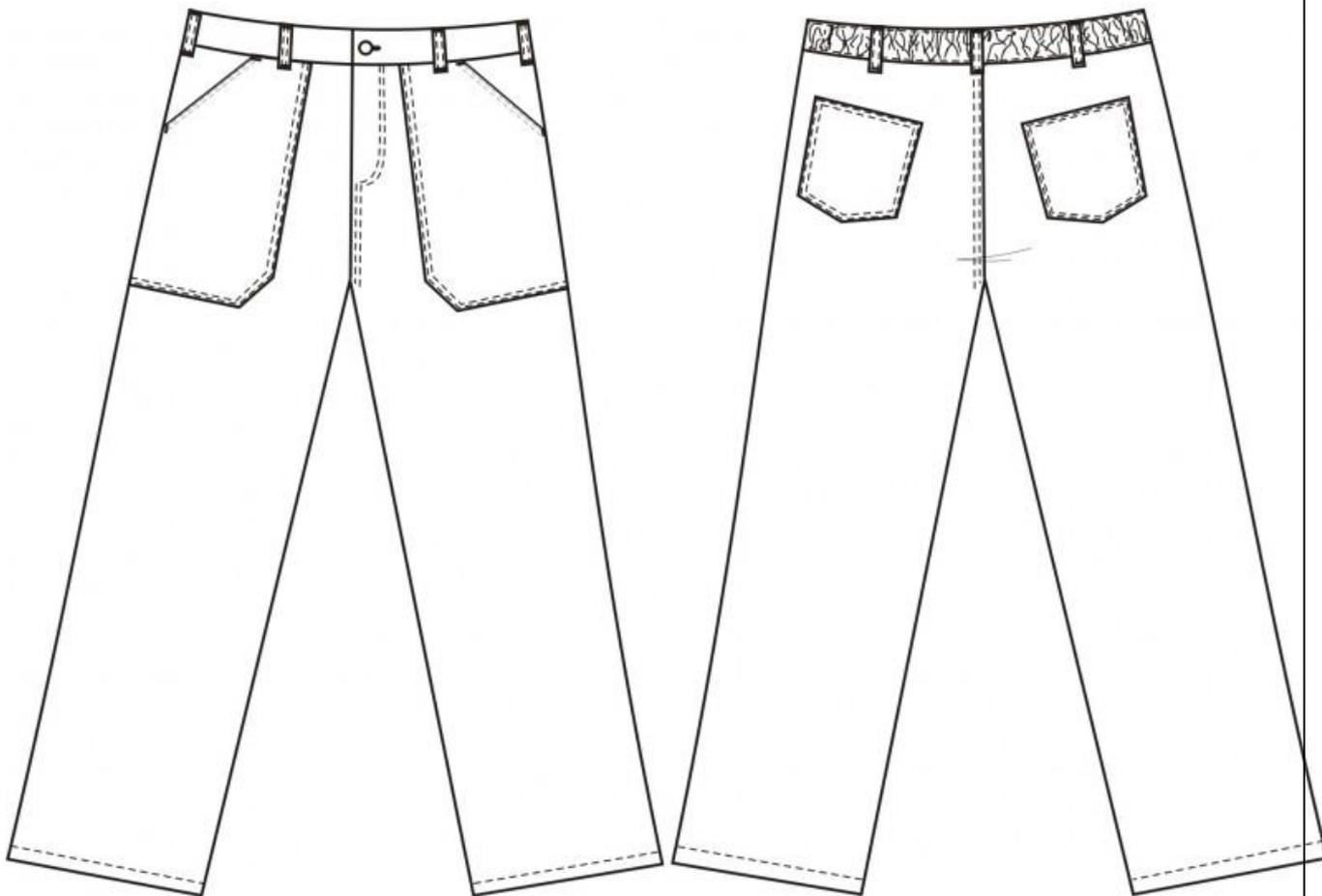
Modelo: CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO SARJA 3X1 GRAMATURA DE 09 A 11 OZ COR AZUL NAVAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, ONTENDO QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS DIANTEIROA E DOIS TRASEIROS COM FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DO JOENLHO DE 10 CM DE LARGURA DE COR LARANJA NEON E CINZA REFLETIVO

Setor / Função: Capinadores, varredores, cemitérios, poda de árvores, oficinas, serralheria, carpintaria, elétrica, fábrica de blocos, pedreiros, aterro sanitário.

Tecido base: Brim Profissional

Composição: 100% Algodão / Sarja 3x1 gramatura de 09 a 11 OZ

Cor: Azul Naval



Descrição:

- Com elástico na cintura e cordão contendo 4 (quatro) bolsos, 2 (dois) dianteiros e 2 (dois) traseiros com faixa reflexiva abaixo do joelho de 10cm de largura neon e cinza refletivo.
- Possuir cós postiço; botões tipo massa, caseado no sentido horizontal, 7 (sete) passantes; a braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em botões, tipo massa de boa qualidade; possuir 3 (três) bolsos frontais embutidos, sendo 2 (dois) "Tipo Americano" e 1 (um) para guardar moedas; possuir 2 (dois) bolsos traseiros chapados; o produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens; deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras; as bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens; o produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente); serão utilizadas faixas de 50 mm na cor laranja fluorescente (refletiva) e na cor prata refletiva no meio, com tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

de 19 mm centralizada no comprimento que deverão ser aplicadas nas duas pernas, abaixo dos joelhos, a 65 cm de distância a partir do cós, na posição horizontal, conforme determina a norma ABNT NBR 15292, que estabelece o desempenho dos materiais visíveis a serem utilizados no vestuário de alta visibilidade e sugere o posicionamento desses materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

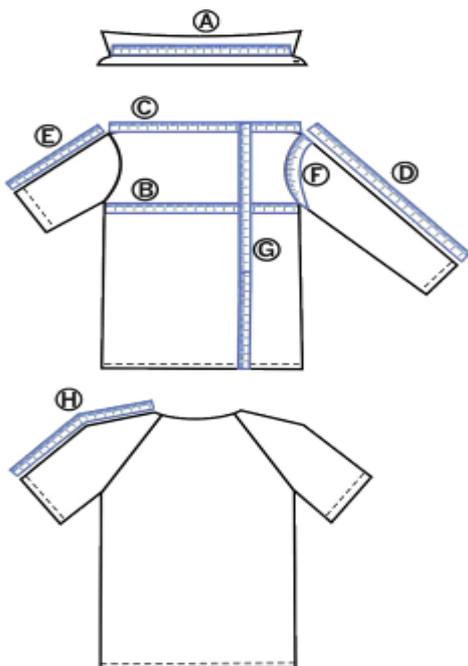
Observações:

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da basedo colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidadedo ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com oombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecidodobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com ablusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fitamétrica centralizada sobre o ombro até o final dabainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (90% POLIÉSTER COM 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODOR, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ", MODELO FEMININO.

Setor / Função: Servidores da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras Públicas

Tecido base: Dryfit (Poliéster com Elastano) no Azul Navy

Composição: 90% Poliéster | 10% Elastano

Cor: Azul Navy



Descrição:

- Camiseta manga longa, gola formato em "V", elástica, conforto térmico, proteção UV 50+, anti odor, anti suor;
- Silk na cor branca com o logotipo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Observações :

Como conferir medidas da peça pronta:

CAMISAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da basedo colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava àoutra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidadedo ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com oombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com ablusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fitamétrica centralizada sobre o ombro até o final dabainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

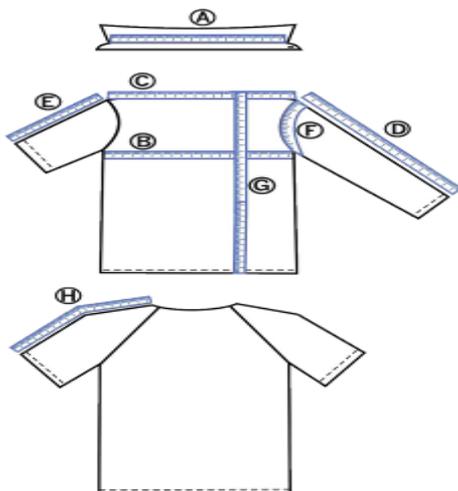
Modelo: CAMISETA MANGA LONGA, GOLA FORMATO EM "V", DRYFIT (90% POLIÉSTER COM 10% ELASTANO), ELÁSTICA, CONFORTO TÉRMICO, PROTEÇÃO UV 50+, ANTI ODORE, ANTI SUOR, COR AZUL NAVY, SILK NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ", MODELO MASCULINO.

Setor / Função: Servidores da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras Públicas

Tecido base: Dryfit (Poliéster com Elastano) no Azul Navy

Composição: 90% Poliéster | 10% Elastano

Cor: Azul Navy





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



Descrição:

- Camiseta manga longa, gola formato em "V", elástica, conforto térmico, proteção UV 50+, anti odor, anti suor;
- Silk na cor branca com o logotipo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

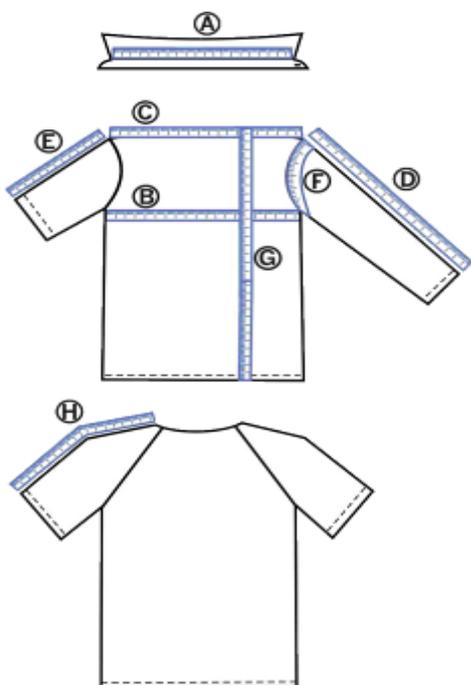
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da basedo colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidadedo ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com oombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com ablusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro atéo final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fitamétrica centralizada sobre o ombro até o final dabainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Modelo: JALECO DE BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA DE 09 A 11 OZ NA COR AZUL NAVAL, COM BOTÕES E BOLSO DO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA SILKADA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ", TENDO DOIS BOLSOS EMBAIXA E ABERTURA NA PARTE DE TRÁS.

Setor / Função: Servidores oficinas e pinturas da Secretaria de Serviços Urbanos

Tecido base: Brim Profissional

Composição: 100% Algodão | Sarja 3x1, gramatura de 09 a 11 OZ

Cor: Azul Naval



Descrição:

- Jaleco de Brim Profissional Pesado com botões e bolso do lado esquerdo;
- Logotipo silkado "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ" tendo dois bolsos embaixo e abertura na parte de trás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Etiquetas:

- Etiqueta de qualidade do tecido no modelo do fabricante; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Como conferir medidas da peça pronta:

BLUSAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da basedo colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava àoutra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidadedo ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com oombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com ablusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- H) MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fitamétrica centralizada sobre o ombro até o final dabainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

